



Número: 83

Horta, Quarta-Feira, 12 de Setembro de 1984

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

IV Sessão legislativa

Presidente: Deputado Álvaro Monjardino

Secretários: Deputados Manuel Valadão e Manuel Goulart
(substituído, no decurso da Sessão, pelo
Deputado José Manuel Bettencourt)

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.03 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia

Pelo Sr. Presidente foi lido um telegrama provindo da Comissão Instaladora da Associação de Moradores do Bairro Social de S. João de Deus.

Ainda neste período, intervieram, a diverso título, sobre assuntos de interesse político relevante para a Região, os Srs. Deputados Carlos César (PS), Borges de Carvalho (PSD), Pacheco de Almeida (PSD), Melo Alves (PSD), Dionísio de Sousa (PS), Carlos Mendonça (PS), e Fernando Faria (PSD).

Período da Ordem do Dia

Neste período a Assembleia debateu e aprovou os seguintes diplomas:

- **Pedido de urgência com dispensa de exame em Comissão, solicitado pelo Governo Regional, para a Proposta de Resolução que visa a "Alteração ao Plano e Orçamento para 1984 da Região Autónoma dos Açores."**

O Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento, a solicitação da Presidência da Mesa, fundamentou o pedido, tendo de seguida sido solicitado, pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS), um intervalo no sentido de lhe ser facultado o texto da proposta.

Após o intervalo, o pedido foi aprovado por unanimidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional visando a "Aplicação à Região do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril."**

A proposta foi aprovada tanto na generalidade como, com as alterações que lhe foram introduzidas, na especialidade por unanimidade, tendo intervido nos debates, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), o Sr. Secretário Regional da Administração Pública, Botelho Neves, Borges de Carvalho (PSD) e Melo Alves (PSD).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional visando a "Aplicação à Região do Decreto-Lei nº 77/84, de 8 de Março (Tipologia de Investimentos)".**

A proposta foi aprovada tanto na generalidade como, com as alterações que lhe foram introduzidas, na especialidade por unanimidade, sem quaisquer intervenções.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional visando a "Aplicação à Região do Decreto-Lei nº 98/84, de 29 de Março (Finanças Locais)".**

A proposta foi aprovada tanto na generalidade como, com as alterações que lhe foram introduzidas, na especialidade por unanimidade, tendo intervido, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS) e Melo Alves (PSD).

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Jogos em Máquinas Eléctricas ou Electrónicas".

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, Botelho Neves, interveio o Sr. Deputado Carlos Mendonça (PS).

Na generalidade aprovaram-se, por unanimidade, os textos da proposta do Governo e alternativo proposto pela Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, tendo-se deliberado, de seguida, ser o segundo aquele que seria objecto de apreciação na especialidade.

Nos debates, na especialidade, intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS) e Melo Alves (PSD), tendo a proposta, com as alterações que lhe foram introduzidas, sido aprovada por unanimidade, com excepção do artigo 4º em que votaram contra os Srs. Deputados Duarte Pires e José Manuel Bettencourt.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego.

A proposta foi aprovada tanto na generalidade como, com as alterações que lhe foram introduzidas, na especialidade por unanimidade, tendo intervido o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD).

Os trabalhos terminaram às 19.03 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.03 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixeira, Carlos Bettencourt, Regina Ribeiro, David Santos, Fernando Faria, Renato Moura, Borges de Carvalho, Pacheco de Almeida, José Ribeiro, Mário Freitas, Mário Silveira, João de Brito, Jorge Cruz, Manuel Valadão, Manuel Melo, Fátima Oliveira, Melo Alves, Joaquim da Ponte, Duarte Mendes; **PS** - António Pimentel, Manuel Goulart, Jesúno Facha, Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, Dionísio de Sousa, Carlos César, Roberto Amaral, Duarte Pires; **CDS** - Nuno Bettencourt; **Ind.** - Emílio Porto).

Presidente: Estão presentes 33 Deputados, declaro aberta a Sessão.

Período de Antes da Ordem do Dia, expediente, correspondência:

- Tenho aqui um telegrama, datado de hoje, que provem da Comissão Instaladora da Associação de Moradores do Bairro Social de S. João de Deus da cidade de Angra e que diz o seguinte:

"Sequência telegrama treze Junho oitenta e quatro dado nada foi feito nem pelo Governo Regional nem por essa Assembleia continua agravamento situação moradores Bairro Social São João de Deus rendas in comportáveis stop solicitamos Assembleia Regional tome posição urgente e exija responsabilidades Governo Regional sobre grave problema".

Quanto a esta matéria, não há mais nada pelo que vamos passar, imediatamente, à produção de intervenções orais sobre matéria de interesse.

De acordo com a lista que aqui tenho, dou a palavra ao Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quase exactamente há um ano e seis meses irrompeu por esta tribuna acima o Sr. Presidente do Governo Regional, esbracejando contra os

infortúnios da virtude dos seus membros do Governo, vilependiados nos órgãos de comunicação social por implicitamente neles julgados como "agentes corruptores e/ou corrompidos", por "articulistas anónimos" ou "desestabilizadores militantes", para citar Odorico - personagem tão útil para o julgamento de alguns dos protagonistas da nossa conjuntura política.

Em geito teatral e inflamado sintetizou-nos o Sr. Presidente do Governo esta ideia facilmente consumível: "Chamam-nos de corruptos e atribuem-nos indiscriminadamente práticas de abuso do poder. Pois faça-se uma Comissão Parlamentar, que se designe de recolha e apuramento desses actos e concluir-se-á que nada se passa nesse domínio".

O recado do Sr. Presidente foi efectivamente atendido. Mas estou aqui, nesta tribuna, para dizer-lhe que da parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista nós lhe devemos o respeito institucional que ele merece, mas que nós não lhe devemos obediência e que não participamos nesta Comissão movidos por actividades pressecutórias, mas também dela não desejamos hoje sair com a consciência intranquila dos colaboracionistas de uma mistificação ao seu serviço.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não falo assim por falar, ou pela simples proximidade de mais um acto eleitoral. Há questões, como estas, que se sobrepõem a imediatismos eleitoralistas ou de qualquer outra espécie. Falo assim, como um cidadão como os outros, que respeita, aceita e se necessário compreende com um sentido humanista, o comportamento privado e as características da personalidade de cada um, mesmo que esse comportamento não seja o comum e que pertença a qualquer titular de qualquer cargo, seja público ou não. Esse respeito que devo aos outros é o mesmo respeito que me devem a mim.

Mas o que eu não aceito, o que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não aceita, é que, fora

dos comportamentos privados - que o mais que podem lesar são os seus próprios autores, e esses que se defendam de si mesmos - possam pairar, por um momento que seja, suspeitas ou fundamentos não averiguados sobre a honorabilidade na gestão pública dos seus agentes mais, ou menos, responsáveis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Creio que ninguém pode afirmar, perante o relatório que só anteontem foi dado a conhecer aos Srs. Deputados, que nos encontramos perante uma prova cabal, muito menos concludente, sequer parcial, de que a corrupção na administração regional seja um mito, de que o denunciante seja um homem livre, de que os denunciadores sejam as vítimas da inveja ou da vingança.

Porventura poderão ser tudo isso, mas muito possivelmente não o serão.

A metodologia e os termos de constituição desta Comissão de Inquérito, desde logo foram por nós PS contestados. A própria natureza "eventual" desta Comissão era o seu pronúncio limitativo: As palavras do Sr. Presidente do Governo, felizmente não riscadas do Diário nº 53 desta Assembleia, eram um atestado de menoridade à capacidade parlamentar neste domínio, quando já adjectivava os eventuais denunciadores de motivarem o "gosto do mexerico", as "invejas mesquinhas", o "caldo de cultura para o enredo, para a difamação, para a calúnia", quando adjectivava as acusações que se encontravam pendentes de "falsidades", "duplicidades", "hipocrisia", "império da mentira", "boato".

O Partido Socialista, não obstante a sua descrença inicial e as limitações que à partida se colocavam a essa Comissão de Inquérito, aceitou integrá-la, num gesto que pretendeu excluir qualquer ideia que vos passasse de nós próprios abdicarmos das nossas responsabilidades. E dissemos, também nessa altura: "Patrocínamos, todavia, e subscrevemos, a constituição da Comissão de Inquérito para apuramento de eventuais casos de corrupção na Administração Regional sem ilusões de que o seu trabalho será certamente difícil e, em muitos casos, dificultado".

Disse o Sr. Deputado Martins Goulart nesta Câmara no dia 22 de Março de 1983, com impressionante visão e actualidade, referindo-se ao Governo, que este pretendia "em vésperas de eleições, sem mácula e, eventualmente, com um ar de democrata, com um ar respeitador de todas as regras da democracia porque sabia que antes das eleições não seria possível à Comissão de Inquérito apurar qualquer facto, confirmar qualquer situação porque (disse ele, nessa altura) não haverá tempo para isso".

"Grosso modo" é aquilo com que agora nos confrontamos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estamos perante um Relatório, (ontem lido) cuja obrigação regimental de ser público, pelos vistos determinou que os seus autores o tornassem, por mecanismo de compensação, materialmente omisso.

Anteontem distribuído, ontem lido, ontem mesmo afirmado existir abundante matéria documental na Mesa que o complementa.

Qual dos Srs. Deputados, na sua maior parte ontem chegados à cidade da Horta e que não tenham pertencido a esta Comissão, pode julgar em função do que lhes foi lido e do que nos foi submetido?

Presidente: Sr. Deputado Carlos César, tem um minuto para terminar a sua exposição.

O Orador: Espero que o Sr. Presidente me dê alguma pequena tolerância...

Presidente: Agradecia que fosse respeitado o tempo porque temos muita gente inscrita.

O Orador: Confrontamo-nos com a situação algo semelhante de ver sonogado ao conhecimento de jurados em tribunal a nota de culpa e a contestação da defesa para em nome de uma sobrenaturalidade impôr-lhes o veredicto.

O Plenário desta Assembleia não está efectivamente habilitado para julgar da correcção das conclusões a que se chegaram na Comissão de Inquérito.

Paradigmática é, sem dúvida, a passagem do Relatório que esteve ontem em análise, um caso, aliás, onde confesso não distinguir qualquer índice de corrupção, mas que nos ilustra a superficialidade de tudo isto. Diz o relatório, em conclusão de uma das denúncias: "a Comissão concluiu que não havia nenhuma funcionária em Lisboa a ser paga pelo Governo Regional, mas sim que, por vezes, aquele departamento governamental paga serviços prestados em Lisboa por pessoa ali residente".

Presidente: Sr. Deputado, terminou o seu tempo. Pedia-lhe o favor de concluir a sua intervenção.

O Orador: Liminarmente a conclusão é a de que se conclui não haver o que se concluiu efectivamente haver.

E, por falta de tempo, resumo, em síntese, a posição do PS sobre este problema:

- Este Relatório é o relatório impossível que uma Comissão decepada à nascença poderia produzir.

- Nada se prova e por isso todas as acusações desagradáveis permanecem.

- Que não se levante o dedo a ninguém - é verdade - mas que não se transformem eventuais réus em heróis.

- Iniciemos a terceira legislatura da Assembleia Regional com a edificação jurídica dos mais apertados mecanismos de fiscalização dos actos da administração regional, porque sem prestarmos serviços ao partido A ou ao partido B, estaremos

a prestar serviços ao regime autonómico e à confiança que merecem as nossas instituições.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho pede a palavra para?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Para prestar esclarecimentos.

Presidente: Agradecia que tivesse presente as disposições regimentais, quanto à prestação de esclarecimentos. Não pode exceder 5 minutos.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sim senhor. Não excede de certeza.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Após ter ouvido a intervenção do Sr. Deputado que acaba de falar, sinto-me na obrigação de prestar alguns esclarecimentos porquanto, em primeiro lugar, parece que este Sr. Deputado não fazia parte desta Comissão e é natural que a superficialidade, a sonogação de nota de culpa, de defesa e outras coisas do género, que o Sr. Deputado acaba de afirmar, talvez tenham razão de ser porquanto o Sr. Deputado, certamente, não sabe o que é uma nota de culpa, o que é a defesa; não sabe, certamente, em que é que consiste uma comissão de inquérito.

Mas..., é natural a dificuldade que o Sr. Deputado tenha.

Este Sr. Deputado fazia parte desta Comissão. As sessões plenárias, das quais existiram 8, faltou a 4 - só compareceu a 4. Fez parte de uma sub-comissão à qual nunca se dignou comparecer.

De maneira que é natural que o Sr. Deputado não tenha tido tempo e é natural que ache que é tudo superficial.

Na verdade, o seu comportamento é super-superficial - é irrealista - e parece-nos que, efectivamente, é aceitável toda a discordância relativamente ao relatório e ao comportamento da Comissão, mas, em primeiro lugar, é necessário apresentar as premissas, é necessário esclarecer o público e povo desta Região de qual foi a participação e de qual foi o contributo que, efectivamente, o Sr. Deputado, no caso concreto, deu - porque alguns do Partido Socialista até têm moralidade para levantar questões, mas não é o Sr. Deputado.

O Sr. Deputado nitidamente chegou a estar nalgumas ilhas, em que a sub-comissão trabalhou, e estando o Sr. Deputado lá, nem se dignou comparecer. É superior a estas coisas. É evidente que fala sempre do pedestal - está acima do povo.

Infelizmente, a democracia permite estas coisas e temos que a aceitar e a respeitar mas, na verdade, vir aqui fazer as afirmações que acaba de afirmar, não nos parece deontologicamente aceitável e, por isso mesmo, é necessário prestar

alguns esclarecimentos a esta Câmara.

Muitos outros não-de ser prestados mas, na verdade, aquilo que nós esperamos é que o Sr. Deputado venha dizer em que é que a Comissão, em termos da sua actuação, se comportou de modo a poder vir afirmar que ela teve uma actuação superficial, não isenta, etc., etc..

Se o Sr. Deputado julga que uma Comissão de inquérito é para fazer notas de culpa; certamente deve estar muito irrealisticamente ligado a um parlamento e ligado ao serviço de uma determinada comunidade.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César pediu a palavra para?

Deputado Carlos César (PS): Para um protesto.

Presidente: Sim senhor, tem a palavra para um protesto. Peço-lhe que, nos termos do artigo 97º, indique sucintamente o seu objectivo e fundamento.

Deputado Carlos César (PS): Eu desejava protestar contra as afirmações, de carácter pessoal, introduzidas neste debate pelo Sr. Deputado que acabou de falar.

O Sr. Deputado, que acabou de falar, dirigiu-se-me em termos pessoais, acusando-me de falta de participação nos trabalhos para que fui designado pelo meu Grupo Parlamentar.

A minha capacidade de trabalho nesta Assembleia, respondo-a quer perante as pessoas que me elegeram quer perante o meu próprio Grupo Parlamentar - desprezo, não ligo peva àquilo que o Sr. Deputado acabou de dizer.

Mas devo dizer, de qualquer modo, em relação ao Sr. Deputado Borges de Carvalho, quando ele me pretende colocar num pedestal, que eu efectivamente não estou acima do povo; mas não posso dizer o mesmo em relação ao Sr. Deputado que não está ao lado - está manifestamente abaixo, muito abaixo.

Além disso, quando o Sr. Deputado aqui se referiu ao facto de eu ter introduzido notas de culpa e de contestação da defesa, se o Sr. Deputado tivesse ouvido e tivesse assumido af o seu mandato, ouvindo o que as pessoas tinham dito, tinha reparado que eu me referi a esses conceitos quando procurei associar o que este relatório representa, perante todos os deputados nesta Câmara, ao que representaria a situação de jurados em tribunal, perante uma nota de culpa e uma contestação da defesa que não conhecessem, e perante essa situação em que teriam de dar o seu veredicto.

A situação nesta Assembleia é a mesma. O que consta deste relatório é a mesma coisa do que a ausência total de qualquer esclarecimento.

E mais, Sr. Deputado, quando eu disse o que acabei de dizer sobre a falta de esclarecimento da Assembleia sobre estas matérias, posso-lhe dizer: se algumas vezes não fui à Comissão a

que V. Ex^ã preside, se aí não fui, justifiquei as faltas a maior parte das vezes. Quando não justifiquei a minha ausência, inclusivamente tratou-se de algumas vezes em que eu próprio nem sequer fui convocado pelo Sr. Presidente da Comissão, como o Sr. Presidente da Comissão muito bem sabe porque se esqueceu de me convocar para uma reunião de uma sub-comissão.

E mais, e se eu me referi a isto, e se eu me referi ao desinteresse com que o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar e o seu Grupo Parlamentar encararam toda esta problemática, é porque eu posso afirmar, neste momento, que nenhum deputado desta Assembleia, com excepção daqueles que fizeram parte da Comissão, consultaram um único documento constante do dossier desta Comissão.

Estão aqui, e estão aqui neste Parlamento, a julgar sobre factos e a julgar sobre um relatório que manifestamente desconhecem, em relação àquilo que o fez ser gerado.

Ninguém sabe o que se averiguou, tudo permaneceu em confidencialidade até certa altura (muito bem) mas tratava-se agora de um relatório que vinha à Assembleia, de um relatório em relação ao qual se impunha que, por exemplo, os Deputados tivessem consciência daquilo que tinham perante os olhos. Eu próprio, ontem quando fui consultar esses documentos - porventura para colmatar as ausências de que o Sr. Presidente da Comissão me acusa - verifiquei que ninguém o tinha feito e ninguém o fez nesse dia depois, ou melhor, apenas um membro, e um membro da Comissão o tinha feito.

Presidente: O Sr. Deputado Pacheco de Almeida pediu a palavra para apresentação... - talvez seja um contraprotesto.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Eu não protestei vez nenhuma, portanto suponho que posso apresentar um protesto.

Presidente: Muito bem, pode protestar sim senhor, em termos sucintos.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Mais que sucintos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para protestar contra as intenções que o Sr. Deputado Carlos César quer meter no comportamento dos outros deputados, concretamente nos deputados da bancada do Partido Social Democrata.

Nós não entendemos esta Assembleia como um tribunal, não foi nessa atitude que assumimos o mandato de deputado e nela não nos colocaremos.

Deputado Carlos César (PS): Só que o réu é o Governo!

O Orador: O Sr. Deputado faz intervenções que só o comprometem a si e creio já ter tido ocasião de dizer nesta Câmara que, não ofende quem quer, ofende quem pode e não são todas

as coisas que se dizem que conseguem ofender os outros.

Tenho, contudo, que repudiar e protestar por ter procurado dizer do desinteresse deste Grupo Parlamentar em não ter feito a consulta à documentação que hoje esteve à disposição dos Srs. Deputados que assim o entenderam por necessário de fazer. Não me dediquei a procurar saber se alguém do Partido Socialista tinha feito essa consulta e com que exaustão. Por minha parte não o fiz, não o vou fazer e não estou interessado em o fazer, mas explico porquê.

Esta Assembleia mandou para esse efeito uma comissão cujo relatório foi, não lido, mas estudado atentamente e tido em conta pelos Deputados do Partido Social Democrata. Nós não temos em nós a intenção de vivermos em permanente má fé e em permanente difamação dos que vivem à nossa volta...

Deputado Carlos César (PS): Nem eu!

O Orador:..., proferindo difamações soezes, baixas, sem conteúdo e mais no sentido de desmoralizar do que outra coisa qualquer.

O Sr. Deputado vai ter muitas ocasiões, pela vida fora, de dar conta do seu empenhamento, de dar conta da sua solidez como pessoa e do seu empenhamento democrático. Não é de certeza nos termos em que intervém aqui nesta Assembleia.

Presidente: Sr. Deputado Melo Alves, também quer apresentar um protesto?

Deputado Melo Alves (PSD): Não senhor. Prestar alguns esclarecimentos.

Presidente: Tem o tempo regimental de 5 minutos.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este é um assunto sério - o que temos entre mãos. Não é um assunto que se compadeça com longas tiradas de carácter pessoal.

Trata-se de um assunto difícil que foi posto a esta Assembleia e todas as bancadas o compreenderam na altura em que ele foi posto, na escolha dos membros para a Comissão e, depois, os próprios membros da Comissão, desde sempre, reconheceram que era uma tarefa difícil a que lhes estava cometida - até porque é o primeiro inquérito parlamentar deste âmbito e desta importância que aqui é feito.

Portanto, há que encarar o assunto com seriedade e sem recriminações azedas mas sim numa atitude construtiva, de ver o que foi mau, de aperfeiçoar o que é susceptível de aperfeiçoar ainda neste âmbito e, sobretudo, ter em conta o futuro.

Eu julgo que não está correcto dizer-se que o Plenário não tem elementos para julgar, que foi presente um relatório ao Plenário que não é suficiente para que o Plenário tire conclusões, desde logo porque essa tarefa não foi cometida ao Plenário. O Plenário apenas toma conhecimento

do relatório.

Ou bem ou mal, é o Regimento que nos rege e não creio que tenha havido qualquer iniciativa, da parte do Partido Socialista, no sentido de este Plenário se pronunciar sobre o relatório que lhe foi presente.

O relatório está aqui para o Plenário tomar conhecimento e não está ninguém impedido de pedir esclarecimentos à Comissão, de protestar por eventuais omissões, por não concordar com o relatório. Aliás, esse relatório terá sido aprovado em reunião, convocada para o efeito.

Por outro lado, também não está correcto afirmar-se aqui que o relatório nada prova. Pois, o relatório indica factos, noutros casos pronuncia-se pela não existência, noutros indicia e indica que devem ser tomadas providências, noutros não se pronuncia.

É preciso termos presente que não podemos confundir uma comissão parlamentar de inquérito com uma brigada da polícia judiciária. Os Deputados não são técnicos de polícia. Apercebem-se de determinado ambiente, trá-lo-ão ao conhecimento da Assembleia. A Assembleia evidentemente que pode tomar atitudes, perante isso, mas não foram propostas pelo Partido Socialista.

Mais, traz ao conhecimento da Assembleia, traz ao conhecimento do público e traz ao conhecimento do Governo, que foi quem propôs este inquérito.

Creio que é errado, portanto, dizer-se que há ausência total de esclarecimento e é errado também crer-se dar a entender, como resultou da intervenção do Sr. Deputado Carlos César, que este é um relatório sem consequências.

O Sr. Deputado Carlos César não conhece quais as conclusões que o Governo Regional vai tirar. O Governo Regional ainda não reuniu depois da existência deste relatório.

Vai reunir e o Sr. Deputado está a antecipar-se, fazendo crer que este é um relatório, esta é uma Comissão, estes são os trabalhos, de que nada resultará, quando, pelo contrário, do relatório, tudo indica que alguma coisa resultará.

Não resultará certamente quanto a todos os casos mas certamente que o Governo, submetendo-se a todas as críticas que teve aqui, na sessão em que apresentou este pedido, vai ter em conta este relatório.

O Sr. Deputado não pode fazer crer que o Governo não vai ter em conta isso, até porque o Governo ainda não reuniu.

Portanto, além disso, resta sempre ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, como a nós próprios, o propôr quaisquer medidas que acha possível propôr, que acha desejável propôr, ao Plenário da Assembleia, e o Partido Socialista não faz isso. Não tem agora que vir acusar a maioria, acusar o Governo, por isso e queria

também repudiar - e aqui seria um protesto, Sr. Presidente - a forma como o Sr. Deputado Carlos César se dirigiu e falou da Comissão - como decepada, como incapaz, como já se prevendo que não ia fazer nada.

Eu julgo que é uma ofensa aos membros da Comissão e uma ofensa a todos os Deputados desta Assembleia, querendo passar a todos um atestado de incapacidade para fazerem qualquer coisa de positivo.

Muito obrigado.

Deputado Carlos César (PS): A todos não, mas a parte substancial.

Presidente: Não há mais intervenções suscitadas pela primeira intervenção, que foi a do Sr. Deputado Carlos César, de maneira que vou dar a palavra ao primeiro deputado inscrito pelo PSD que é o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Tem a palavra para uma intervenção, no período regimental de 10 minutos.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tempo que vou tentar aproveitar para um balanço de final de legislatura, que perante nós vem chegando - para alguns, 4 anos, de empenhamento em relação às tarefas parlamentares, de consciência tranquila em relação aos compromissos assumidos, de uma vontade de poder olhar à volta e com satisfação assumir, não um conjunto de realizações inacabáveis, mas, na caminhada de 4 anos, as certezas que são possíveis.

Nesta Câmara é muito frequente - e entendemos com que propósito isso se faz - tentar fazer do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata um conjunto de gente ordeira, seguidora, sem cabeça, não pensante e como que - vezes sem conta aqui dito - apenas vindo aqui dizer sim ou não, consoante a oportunidade, às propostas do Governo que esta maioria suporta. A oportunidade deste balanço é também de fazer, em relação a isso, alguns comentários.

Esquecem-se alguns Srs. Deputados da oposição - e eu digo alguns para não dizer a maioria (não posso fazer esse juízo) - que, ao sermos eleitos pelo Partido Social Democrata, ao termos assumido um mandato nesta Câmara por 4 anos, ao termos vindo aqui com a assiduidade a que nos obriga este lugar e ao termos mantido aqui uma presença empenhada e participada, fizemo-lo em consciência e com a convicção de que prestávamos um serviço - serviço para o qual não esperamos se não o bom acolhimento daqueles que nos elegeram e a resposta interior da consciência que possa ir dando acolhimento àquilo que procuramos aqui trazer.

Cabe mal e certamente soa mal, aos ouvidos de quem nos acompanha nestes trabalhos parlamentares, que mais tempo se perca nas bancadas da oposição, por vezes, a dizer daquilo que se

não faz ou daquilo que tem de seguidista a posição que, por norma, é assumida pelo Grupo do Partido Social Democrata nesta Câmara, sem se deterem, por vezes, os Srs. Deputados a olhar à volta de si próprios ou para si próprios, no sentido de procurarem entender o porquê da sua participação nesta Câmara.

O Partido Social Democrata e o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata sabem que aqui nos trouxe um empenhamento que é colectivo, não é de cada um de nós. E quando, muitas vezes nesta Câmara, têm de ser consonantes as posições do Grupo Parlamentar Social Democrata, é porque nós definimos as estratégias, assumimos os compromissos, procuramos as políticas e tudo fazemos para as implementar.

Nós não estamos aqui para realizar um projecto do Partido Socialista.

O Partido Social Democrata está nesta Câmara para tentar, nesta Região, criar uma vivência social democrata que não nos envergonha em nada e queria deixar muito claro que seria um triste sinal dos tempos, para nós, se aqui nesta Câmara tivéssemos que votar pelas posições da oposição e não pelas posições do Partido Social Democrata.

Nós não vimos aqui às escuras, sem ter lido a lição, sem ter lido os documentos, sem estudar os dossiers - como diz o Sr. Primeiro Ministro - no desconhecimento dos dossiers, sem estudar os relatórios, tendo a falta de senso de dizer que se não conhecem os relatórios. Nós fazemos confiança nos colegas que trabalham. Nós não vimos para aqui sob a permanente suspicácia, dirigida para com todo o deputado que procure trabalhar.

O nosso empenhamento é transparente, do ponto de vista político. Temos políticas próprias e compromissos próprios. Não são, felizmente, os do Partido Socialista - sobretudo os do Partido Socialista - e não são porque eles apontam, sobretudo, para uma sociedade que nós não queremos ver aparecer na Região Autónoma dos Açores.

Nós queremos, de facto, viver em liberdade, mas queremos viver em paz.

Nós queremos viver em liberdade, mas em confiança.

Nós queremos viver em liberdade, mas em desenvolvimento.

Nós queremos conhecer o quadro do desenvolvimento desta Região.

Nós não podemos ter propostas de desenvolvimento que ninguém conhece.

O Partido Social Democrata tem de ter propostas de desenvolvimento que são conhecidas de toda a gente. Têm de ser programas que possam ser criticados e porque tem programas é que é criticado. Não vem para aqui fazer um rol de promessas que não estão escritas em sítio nenhum.

O Partido Social Democrata tem projectos

e tem programas e porque tem projectos e programas é sujeito a crítica, e ainda bem que é sujeito a crítica porque muitas vezes é possível emendar a mão quando a crítica nos é feita, mas só é sujeito a crítica quem tem comportamentos que, antecipadamente, são conhecidos.

Só quem define um caminho é que pode ser interrompido a meio desse caminho.

Só quem aponta a horizontes diferentes é que pode ver discutidos esses horizontes.

O Partido Social Democrata faz isto nesta Câmara e vai fazê-lo nos próximos 4 anos porque o nosso trabalho é de certeza, junto dos eleitores dos Açores, aquilo que mais nos vai responsabilizar, mas é também em relação ao nosso trabalho que os eleitores desta Região, os homens do povo desta Região, vão saber ler com certeza a diferença entre quem se empenha, embora não sempre de maneira certa, e quem apenas promete empenhar-se e na prática não tem qualquer empenhamento construtivo.

É muito fácil, Srs. Deputados, fazer a crítica pela crítica; fazer a crítica de retentista ou intelectual, por vezes até a crítica só racional, a crítica das coisas que na roda de amigos é fácil de tecer.

O Partido Social Democrata, nesta Câmara, quer ser o intérprete das necessidades do nosso povo, mas não quer trazer aqui apenas roles de necessidades. Nós pretendemos, com as necessidades, trazer as respostas para as necessidades, na certeza de que não as fazemos todas certas.

Pode o Sr. Deputado da bancada da minoria, Carlos César, em àpartes, deleitar-se a si próprio com os considerandos que tece.

Deputado Carlos César (PS): Não, não... deixe os àpartes em relação à minha pessoa e trate de si. Faça a sua intervenção e não me insulte.

Presidente: Sr. Deputado, o Sr. Presidente da Assembleia intervem, pedindo ao Sr. Deputado o favor de esperar pela vez para formular o seu protesto. Intervenho nestes termos.

Deputado Carlos César (PS): (Contestação inaudível)

Presidente: Faço questão de intervir nesses termos, Sr. Deputado Carlos César, e peço-lhe o favor de suspender a sua intervenção que não foi autorizada por ninguém - nem me pediu para interromper o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Carlos César (PS): Não autorizava!

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César tem todo o direito de formular os protestos que entender. Formulá-los-á na altura própria.

Peço-lhe o favor de conservar o auto-domínio porque eu sou testemunha, daqui, que não está aqui a ser feito nada que, objectivamente, faça perder o auto-domínio de ninguém. O Sr. Deputado tem o direito, regimental, de formular o seu protesto na altura própria. Peço-lhe o favor

de se controlar e de aguardar o momento propício.

Faz favor de continuar, Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

O Orador: Continuo, Sr. Presidente.

A urbanidade também tem lugar nesta Câmara e também devia recolher nesta Câmara um lugar cada vez mais importante.

Eu fui ouvindo, sem fazer registo, os àpartes. Resolvi fazer também um àparte porque não estou, como deputado, para estar a fazer aqui uma intervenção - que é séria e é de preocupação - para que um Sr. Deputado, que não está a ter nenhuma intervenção, possa, em constantes àpartes, tentar romper o fio do raciocínio e, de alguma maneira, desprestigiar o que aqui se procura fazer.

Esta intervenção, que não é preparada, é uma intervenção dirigida a quantos sabem que nesta Câmara por eles se olha. Vem no sentido de dar resposta à pouca qualidade com que se procura fazer trabalho parlamentar.

O Partido Social Democrata e eu próprio tenho consciência das limitações que me conduzem aqui mas não abduco - e isto tenho de dizê-lo com a firmeza toda - de participar neste processo, porque é um direito que adquiri junto do eleitorado e é um direito que adquiri junto do eleitorado, em duas eleições pelo menos.

Não é justo, nem é digno, que nesta Câmara se passe, com frequência, da risada ao insulto, por vezes grotesto, em relação a quantos resolveram aceitar responsabilidades políticas.

Nada pior, para quem tem de eleger responsáveis políticos, do que esta permanente inclinação de alguns Srs. Deputados para fazer descrever da classe política em geral. Espero que os eleitores saibam distinguir entre aqueles que fazem chacota do seu cargo de deputado e os que, empenhamente nesta Câmara, procuram ser o povo da Região.

Presidente: Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem a palavra para?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): É para um protesto. Suponho que é a figura regimental que me é possível...

Presidente: Há outras.

Deputado Dionísio de Sousa (PS):... - há outras - mas é essa que eu vou utilizar.

Presidente: Para um protesto, tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): ...não que a intervenção do Sr. Deputado Pacheco de Almeida merecesse qualquer protesto.

O Sr. Deputado Pacheco de Almeida limitou-se a fazer um comércio. É um bom treino para o período que nos avizinha. Nesse período que se nos avizinha, o PSD falará bem de si próprio, o PS falará bem de si próprio e as pessoas farão a escolha.

Apenas protesto pelo facto de, abusivamente, o Sr. Deputado Pacheco de Almeida ter aberto

a campanha eleitoral, aqui e neste momento - o que julgamos desnecessário; o que julgamos supérfluo; o que não traduz preocupações nem trabalho parlamentar. Traduz outra coisa que tem a sua hora, tem o seu momento e tem o seu dia.

Não era a hora, nem o momento, nem o dia de hoje.

Presidente: Suponho que não há mais intervenções, suscitadas pela intervenção do Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Vou dar a palavra, para uma intervenção dentro deste período (à terceira) ao Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É subordinado, na sua essência, à temática de "Administração Regional" que procurarei orientar esta minha intervenção, estando à partida consciente das limitações que a abordagem dum tema desta natureza encerra, dada a múltipla interpenetração da administração regional em toda a vida política regional.

Se por um lado é dado assente que a administração regional "stricto sensu" se desarticula dos vectores fundamentais de uma política de desenvolvimento, considerando a sua distanciação em relação aos sectores económicos e sociais, por outro lado, numa perspectiva conjuntural do "modus faciendi" da vida pública regional, tal sector deverá ser considerado uma vez que ele está inserido, não só dos órgãos de governo próprio da Região (por essência no executivo desta) mas também nas suas empresas e instituições públicas.

Neste entendimento, pese embora a aparente contradição, poderemos considerar que indirectamente, a administração regional merece a devida atenção para que possa ser integrada no contexto dos já citados sectores de desenvolvimento como elemento acessório e, simultaneamente, correctivo, tendo em vista a absoluta necessidade de racionalizar a economia orçamental em matéria de despesas correntes, sabido como é, que a administração regional, assente tal como se encontra na filosofia política do PSD, consome uma considerável fatia do erário público, quantia que uma vez dirigida para os sectores produtivos e traduzida em investimentos resultaria, indiscutivelmente, numa melhoria das condições de vida do nosso povo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não será, sem dúvida, através desta breve nota introdutória que poderemos diagnosticar a grave problemática e anomalia funcional da administração pública e, muito menos, de imediato, apontar soluções alternativas.

Contudo, reconhecendo a impossibilidade para

a exaustão deste tema, atendendo a limitações regimentais, procuraremos orientá-lo numa óptica de diversificação em relação ao seu conteúdo funcional, da actual responsabilidade do partido do Governo, tendo em vista a racionalização de despesas e a melhor operacionalidade da administração regional.

Vivemos num Estado de direito e unitário (mau grado recentes teses contrárias a este princípio) e nesta Região dotada de Órgãos de Governo próprio, com dignidade Constitucional e Estatutária e, correlativamente, órgãos estes com legitimidade para se auto-dotarem das normas legais indispensáveis à sua orgânica e funcionamento.

São os comandos jurídicos, emanados dos órgãos de Governo próprio da Região, por vezes em conjugação com outros comandos de hierarquia jurídica superior, e sempre em respeito pelas leis gerais da República, que constituem o que já alguém classifica de "direito regional" que definem e sistematizam a vida pública regional, pelo que, em suma, está na nossa mão a forma de nos organizarmos.

É sabido o anquilosamento da administração pública Portuguesa. Poderia ter-me socorrido de dados estatísticos que consubstanciassem aquilo que acabo de afirmar, contudo tal facto é tão evidente e sentido por todos nós que escusa qualquer demonstração mais apurada. Mesmo assim não me coabirei de afirmar que possuímos uma máquina administrativa mais pesada do que a da Alemanha Federal.

A afirmação que acaba de ser proferida só pode ser entendida se tivermos em linha de conta que a originalidade da orgânica do Executivo Regional pouco tem de defensável e inspirou-se em antecedentes similares que se limitaram à adaptação territorial das orgânicas executivas.

Daqui se pode inferir, sinteticamente, que se já mal estávamos em termos de País, pior ficamos em termos de Região.

Não poucas foram as vezes que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista já salientou esta circunstância com veemência e fundamento.

Toda a crítica à anteriori assumida mantém hoje a mesma actualidade e o decurso do tempo reafirma-nos a necessidade da existência da mesma.

Para tanto farei de imediato uma breve exposição com alguns elementos numéricos, elementos que foram extraídos do último boletim informativo da Secretaria Regional da Administração Pública, com os quais ficaremos, por certo, mais sensibilizados para o que fica dito.

Para aqueles que eventualmente constitua novidade, e creio que não constituirá para nenhum dos Srs. Deputados presentes nesta Câmara, registemos que o número de funcionários da administra-

ção regional é de 10 429, das quais há a adicionar 1 976 da administração local e ainda 1 956 no regime de tarefeiros.

Num primeiro total teremos 14 371 trabalhadores sob a alçada da administração regional.

Direi tão só que, são muitos para tão poucos!

Não nos esqueçamos que para além dos funcionários da administração regional, existem ainda na região 1 666 trabalhadores sob a alçada dos serviços não regionalizados.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, não ficamos por aqui em matéria de números.

A população activa da Região é na ordem dos 77 800 indivíduos e, se então fizermos a relação da população activa com os funcionários dependentes da Administração Regional ficamos sabendo que 1 em cada 6 elementos da população activa regional é funcionário público ou equiparado!

As consequências são as mais diversificadas e, bastará tão só, a título de exemplo, olharmos para os valores do nosso Produto Interno Bruto, consequência inevitável da situação descrita.

O mal está criado; a culpa não é nossa, já que a paternidade do mesmo também não nos pertence. É, no entanto, um aspecto que não pode ser descurado, altamente contributivo para as situações já várias vezes aludidas e para o qual a solução não pode ser encontrada pela via do despedimento, mas sim pela racionalização e modernização da máquina administrativa e dos seus serviços, via que, sem dúvida, contribuirá para a melhoria da economia e progresso da Região e, em primeira instância tentando-se pôr cobro à política do apadrinhamento político e do favoritismo partidário.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para finalizar muitas conclusões poderíamos tirar. Contudo, muito sinteticamente, deixarei as seguintes:

- Temos uma administração regional caracterizada pela ineficácia da sua operacionalidade;
- Com um custo elevadíssimo de existência;
- Com carência absoluta da sua remodelação.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Faria, pede a palavra para?

Deputado Fernando Faria (PSD): Para fazer uma pergunta ou duas, se me permitem, ao Sr. Deputado interveniente.

Presidente: Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É evidente que o que me preocupa, não é a próxima campanha eleitoral, é a verdade das coisas e a honestidade dos processos. Por isso, ouvi, como faço, calado e com atenção, as inter-

venções, nomeadamente a do Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Disse o Sr. Deputado, a determinada altura, que esta originalidade orgânica do Governo Regional era pesadíssima, caríssima, e que não tinham em nada colaborado para ela.

O Sr. Deputado deve ter esquecido os trabalhos preparatórios do que foi chamado o "Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores". Nesse tempo, não sei se era militante ou filiado no Partido Socialista, mas devia recordar isso para prefazer as afirmações que fez.

Mas mais, o que eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado, e em concreto, é, em vez desta originalidade orgânica do Governo Regional, o que é que os Srs. Deputados propõem. O que é que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe?

Portanto, temos duas secretarias na Horta, três em Angra, quatro em Ponta Delgada e a Presidência do Governo. O que é que o Partido Socialista propõe?

Isto é uma pergunta que, sendo tão concreta, parece-me que merece, se o Sr. Deputado assim o quiser, uma resposta também bastante concreta.

Quanto ao resto, de o Sr. Deputado dizer que há favoritismos partidários, que há isto, que há aquilo, isso é demagogia de campanha eleitoral - que o Sr. Deputado acaba de fazer - e, se quisesse, eu demonstrar-lhe-ia, com um único exemplo, mas, até porque a pessoa não está aqui presente mas já fez parte da sua bancada, serviria de paradigma para contrariar tudo o que o Sr. Deputado disse no final da sua intervenção.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Carlos Mendonça tem a palavra para a resposta que considerar conveniente.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou responder, muito sinteticamente, à pergunta (creio que foi uma única) do Sr. Deputado Fernando Faria.

Efectivamente não se trata - e a minha intervenção não trata - de analisar a orgânica do Governo Regional. O que a minha intervenção trata, e nesse aspecto entraríamos com certeza naquilo que já aqui foi dito, que não estamos aqui nesta Casa e neste momento, nem é de modo nenhuma o lugar próprio para entrar, em pré-campanha eleitoral.

O Partido Socialista, a devido tempo, apresentará o seu programa de Governo, com a sua orgânica própria. Portanto, não me vou debruçar sobre esse aspecto.

Quanto, efectivamente, à pergunta que o Sr. Deputado põe, o que eu considero a máquina excessiva para o número de funcionários que existe

na Região, eu tive a cautela de dizer que não é pela via do despedimento que se encontra solução para isso mas existem, efectivamente, soluções alternativas - soluções que passam pela modernização, que passam pela reestruturação dos quadros ou extinção das pessoas integradas nesses quadros e que não vão sendo necessárias e assim sucessivamente.

A minha intervenção é exclusivamente nesse sentido e não em termos de orgânica de governo, porque a seu tempo ela será demonstrada do ponto de vista de qual é a nossa perspectiva.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves faz menção de pedir a palavra para?

Deputado Melo Alves (PSD): Para alguns esclarecimentos.

Presidente: Para a prestação de esclarecimentos.

Deputado Melo Alves (PSD): Pedido, pedido de esclarecimentos.

Presidente: Ah, para um pedido de esclarecimento! Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não peço, realmente, a palavra para protestar por o Sr. Deputado Carlos Mendonça fazer campanha ou pré-campanha eleitoral - de forma nenhuma - sendo certo, embora, que algumas das coisas que ele aqui disse me pareceu ouvi-las dizer num dos últimos fins de semana, depois da aprovação do programa do Partido Socialista para o futuro Governo, mas não venho protestar por isso. O Sr. Deputado pode usar desta tribuna para toda a matéria política que entender e, aqui, estou em discordância com o seu líder parlamentar.

Pois bem, as perguntas que eu pretendia fazer são as seguintes. Disse o Sr. Deputado Carlos Mendonça que a Administração Regional "stricto sensu" está desarticulada do desenvolvimento, dado o seu distanciamento dos sectores sociais e económicos - uma administração distanciada do desenvolvimento, dado o seu distanciamento dos sectores sociais e económicos.

Eu pergunto: como pode o Sr. Deputado justificar estas afirmações, quando nós temos uma administração "stricto sensu" que, no sector da educação e cultura, tem aumentado, extraordinariamente, o número de escolas, o número de professores, a frequência dos alunos, em todos os graus de ensino?

Como pode dizer que há distanciamento, quando todos os hospitais desta Região têm sentido melhoramentos nas instalações, nos equipamentos e no pessoal?

Como pode dizer que há distanciamento, quando a segurança social, administração regional "stricto sensu", tem melhorado extraordinariamente nos últimos sete anos, estando hoje no melhor

nível nacional e num bom nível europeu?

Como pode dizer o Sr. Deputado Carlos Mendonça que há distanciamento dos sectores económicos, quando se tem investido na pesca o que se investe, por vezes com críticas do próprio Partido Socialista?

Como pode dizer que há distanciamento nos sectores económicos, quando se tem investido no turismo o que o Sr. Deputado conhece?

Como pode dizer que há distanciamento nos sectores económicos, quando, na agricultura, na pecuária se tem investido da forma como conhece e sabe?

Como pode dizer, finalmente, que há distanciamento dos sectores económicos e sociais, quando a Região tem realizado esse esforço, de toda a gente conhecido, em infraestruturas de carácter económico e de carácter social, na medida em que melhoram a qualidade de vida - como os vários portos que já fez ou está a fazer, os vários aeroportos que já fez, as várias estradas que melhorou, as várias estradas que abriu?

Como pode o Sr. Deputado dizer que a administração regional está distanciada do desenvolvimento, está distanciada dos sectores económicos e dos sectores sociais?

Mas há mais perguntas a fazer. O Sr. Deputado apresentou números absolutos do funcionalismo público, tirados do último relatório que lhe foi presente, mas o Sr. Deputado não foi comparar os números do último relatório com os números do relatório anterior e do relatório anterior. O Sr. Deputado não viu a evolução que há após 80 ou 81, data em que cessaram as integrações de funcionários dos serviços do Estado. Aí é que o Sr. Deputado tem de ver qual a evolução.

Mas não basta ver essa evolução porque, ao ver essa evolução, vai ver que ela é modesta, é baixa, no entanto é positiva - é para crescer. Tem que ir mais ao fundo e tem que ver porque é que cresce.

Sabe exactamente, desde essa data para cá, os novos estabelecimentos escolares que abriram, os novos polivalentes, o aumento do pessoal dos hospitais, o aumento do pessoal nas novas infraestruturas, como portos, aeroportos, o aumento do equipamento - portanto, todo o melhor equipamento fornecido à comunidade.

Presidente: Sr. Deputado Melo Alves, desculpe mas eu tenho estado a tentar fazer um enquadramento da intervenção de V. Ex^a e sou levado à conclusão de que se trata realmente de um pedido de esclarecimento, que é aquela figura que no Regimento, ao nível destas figuras, digamos, acessórias, tem o tratamento mais benévolo visto que tem um prazo de 5 minutos, para ser formulado.

Ora, sucede que falta meio minuto para acabarem os 5 minutos e queria chamar a sua atenção para isso.

Faz favor de continuar.

O Orador: Eu só tinha mais uma pergunta a formular.

Eu alonguei-me um pouco nas outras porque queria que elas se compreendessem perfeitamente, não só pelo Sr. Deputado (sei que as percebe rapidamente) mas por todos aqueles que me estão a ouvir, através dos órgãos de comunicação, pois podemos estar eventualmente em directo e para alguns que estejam mais distraídos eventualmente.

Pois bem, procurarei ser mais sintético na próxima pergunta.

Voltando ao número de funcionários da administração regional, e agora vendo na outra perspectiva dos números absolutos, em que o Sr. Deputado considerou muito grande, em que comparou com a Alemanha; eu pergunto ao Sr. Deputado:

- É, ou não, verdade que nesta Região todo o serviço de saúde está a cargo do Governo?

- É, ou não, verdade que todos os estabelecimentos hospitalares, toda a saúde preventiva, excepto as consultas nos consultórios médicos, portanto, todo o esquema de saúde é oficial? Temos clínicas particulares? Temos hospitais particulares?

- É, ou não, verdade que todo o sistema educativo é oficial, com excepção de pequenos colégios para crianças? Temos nós escolas secundárias ou preparatórias particulares? Temos universidade particular? Temos escolas médias particulares?

- É, ou não, verdade que toda a segurança social desta Região é um esquema estatizado? Temos nós algum esquema de segurança não estatizado?

- É, ou não, verdade que grande parte da solidariedade social, dos estabelecimentos para a terceira idade, infância, etc., têm uma componente grande de intervenção estatal?

Presidente: Sr. Deputado Melo Alves, o seu tempo acabou.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Acabou há um minuto.

O Orador: Muito obrigado e peço desculpa aos colegas por este alongamento.

Presidente: Sr. Deputado Carlos Mendonça tem, para responder, 3 minutos porque, nessa altura, chegaremos ao fim do tempo regimental para esta parte do Período de Antes da Ordem do Dia. O que quer dizer que não me parece nada previsível que mais alguém possa usar da palavra neste período.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Bem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Realmente, com essa limitação, eu não terei, possivelmente, possibilidade de ser sintético, ^{quanto} tão gostaria, para responder ao rol imenso de perguntas e de questões que me deixou o Sr.

Deputado Melo Alves.

Eu devo dizer que, no princípio, me senti um pouco como, enfim há alguns anos atrás, numa bancada de liceu ou de escola em que tinha um professor na minha frente, a perguntar-me se dois mais dois eram igual a quatro. Eu felizmente ainda sei se dois mais dois são igual a quatro e também sei, e tenho o mínimo de capacidade para fazer uma interpretação daquilo que disse e dos raciocínios que deixei expandidos.

Penso que não seria realmente essa a intenção do Sr. Deputado mas, de qualquer maneira, foi na situação em que me senti, no início da sua intervenção - altamente interrogado por um grande professor, enfim - mas não vou roubar o meu curto tempo, para responder ao Sr. Deputado Melo Alves.

Efectivamente, as perguntas foram muitas, eu tentei tomar nota, vou procurar responder àquelas que me forem possíveis, se o tempo regimental me permitir, e a tónica fundamental era a desarticulação que o Sr. Deputado entende que, na minha exposição ou intervenção, foi feita no mau sentido. Eu considero afirmar que não foi e vou tentar demonstrar.

O Sr. Deputado referiu, nomeadamente, aspectos que, para mim, vão ser muito importantes para a resposta. Deu-me, digamos, as pistas para eu avançar.

O Sr. Deputado referiu-se à questão dos médicos, serviços de saúde, segurança social. Eu pergunto se o Sr. Deputado tem consciência de qual é o quadro da situação existente neste momento em toda a Região. Isto é, se, nesse contexto numérico de funcionários que foram apontados, todas as ilhas se encontram dotadas dos tais médicos, dos tais paramédicos e aí sim o desenvolvimento social seria um factor, se acompanhasse a pesada máquina do sistema administrativo, e nós sabemos - não me peça exemplos concretos, para não me prolongar mais - que essas carências são altamente sentidas e que se repercutem, efectivamente, no desenvolvimento social de uma região e do povo que nela está inserido.

O Sr. Deputado falou ainda, efectivamente, em matéria de pescas, do muito que tem sido feito. Nesse entendimento, como desenvolvimento económico, como desenvolvimento social, eu posso dar o exemplo, nesta última safra, de algumas unidades que transformam o produto capturado, nomeadamente os tunfidos, terem chegado ao ponto de necessidade de mandar suspender a captura porque, efectivamente, não tinham capacidade para armazenar o peixe capturado - portanto capacidade de armazenamento de frio. Um investimento dessa natureza não será, efectivamente, no contexto de desenvolvimento económico?

O Sr. Deputado falou no que tem sido feito

em matéria agrícola. O que nós assistimos neste momento é que, efectivamente, existia uma lei de orientação agrícola que não chegou a ser discutida. Por conseguinte, ainda não sabemos das suas virtualidades, pelo menos aquilo que, em determinado momento, foi altamente difundido pelos órgãos de comunicação social, através de reuniões feitas pelo Conselho Consultivo para a Secretaria de Agricultura (não sei se a terminologia é esta?) - que seria uma lei que iria contribuir para o desenvolvimento agrícola. O que é facto é que ela desapareceu, perdeu-se. Até este momento não surgiu aqui nesta Assembleia e sabemos que é um sector fundamental.

Deputado Fernando Faria (PSD): (Contestação inaudível)

O Orador: Não surgiu em Plenário, Sr. Deputado, e esta Legislatura termina muito em breve.

Por outro lado, o Sr. Deputado ainda me fazia perguntas sobre os números que eu citei e disse que eu não tive a cautela de olhar para os anteriores. Tive, Sr. Deputado. O que me preocuparam, essencialmente, foram os presentes e explico porquê. Porque considero que os presentes ainda são em número muito elevado.

Eu peço desculpa se não respondi a tudo mas foi, pelo menos, o que consegui neste curto espaço de tempo.

Presidente: Bem, chegámos desta forma, um pouco de emergência, ao fim do Período de Antes da Ordem do Dia e temos uma **Ordem do Dia** algo sobrecarregada, o que significa que temos que tratar de três processos. Vamos dar início imediatamente.

O primeiro ponto do Período da Ordem do Dia, vem a ser a apreciação do pedido de se seguir o processo de urgência, com dispensa de exame em comissões, para a Proposta de Resolução que visa a "Alteração do Plano e do Orçamento para 1984 da Região Autónoma dos Açores".

Como está presente o Sr. Secretário Regional das Finanças, eu chamava a sua atenção para o seguinte. O pedido de urgência, nos termos do Regimento (n.º 2 do artigo 147.º) deve ser fundamentado. Evidentemente que a fundamentação pode ser prestada em qualquer momento e eu pedia a V. Ex.ª o favor de, em nome do Governo, fundamentar esse mesmo pedido.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Álvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pois, é com muito gosto que eu fundamento o pedido. De resto, eu julgo que é evidente essa fundamentação. No entanto, eu refiro dois ou três fundamentos que são extremamente simples e objectivos.

Em primeiro lugar, trata-se da necessidade de prosseguir acções de investimento que constam

do Plano, e relativamente às quais a evolução positiva dos custos dos factores descobriu necessidades de financiamento que necessitam de ser prontamente satisfeitas.

Relacionado com este fundamento existe um outro, que é o de tempo de vida útil desta Assembleia e a necessidade, repito, de prontamente se satisfazer essas necessidades de financiamento.

Estes dois factores, inter-ligados, fizeram com que nós tivéssemos apresentado este pedido de urgência.

Presidente: Muito obrigado.

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa, pede a palavra para uma interpelação à Mesa. Tem o Sr. Deputado a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós gostamos de decidir sobre as coisas com conhecimento de causa. Normalmente, até nos damos ao cuidado de procurar os papeis, quando eles não desaparecem expontaneamente.

Eu fiz isso, aquando do início desta sessão, mas até este momento não consegui o texto da proposta do Governo.

Sugeria à Mesa que se fizesse, de acordo com o Regimento, uma interrupção de meia hora e que, entretanto, nos fosse distribuído esse texto e que depois continuássemos os trabalhos.

Presidente: Eu vou fazer a interrupção, não por sugestão do Grupo Parlamentar - para não lhe coactar o direito de pedir outra interrupção - mas, por iniciativa da própria Mesa.

E vou fazê-lo porque, desde que ontem - e já vão mais do que 24 horas - recebi o texto da proposta do Governo, imediatamente o despachei, mandando fotocopiar e distribuir.

Estamos, portanto, perante uma anomalia dos serviços desta Assembleia que compete à Mesa, evidentemente, fazer parar. Eu não sabia, não me tinha apercebido, de que não fora feita a distribuição. De maneira que vamos tomar imediatas providências sobre o assunto.

Suspendo os trabalhos, realmente, por 30 minutos. Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 16.14 horas)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os trabalhos.

(Eram 16.58 horas)

Vamos dar início à apreciação do pedido de que se siga o processo de urgência, com dispensa de exame em Comissões, na apreciação da Proposta de Resolução que visa a "Alteração do Plano e Orçamento para 1984".

Não há lugar a apresentação da proposta. O Sr. Secretário Regional das Finanças apresentou a sua fundamentação. Nos termos do artigo 147º, nº 3, do Regimento, a Assembleia deliberará após debates. Tem direito a intervir um dos requerentes - no caso, será um representante

do Governo - e um representante de cada partido, por período não superior a 15 minutos cada um. Esta a disciplina que vai ser seguida na apreciação deste primeiro ponto da Ordem do Dia.

Estão abertos os debates.

Como não há intervenções, vamos passar, imediatamente, a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de que se siga o processo de urgência na apreciação desta proposta, com dispensa de exame em comissões, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao segundo ponto da Ordem do Dia: Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Aplicação à Região do Decreto-Lei 116/84 de 6 de Abril".

Esta proposta é subscrita pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública. Foi objecto de apreciação pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativas que deu o seu parecer, ontem anunciado e referido, em 3 de Setembro corrente.

O Sr. Secretário Regional pretende fazer a apresentação da proposta?

Secretário Regional da Administração Pública (Botelho Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pois, pela objectividade da matéria tratada e pelas notas justificativas e explicativas que acompanham as propostas, dispense-me de fazer qualquer apresentação.

Presidente: Efectivamente, a Mesa tem que registar, com agrado, o facto, que não é vulgar ou não tem sido vulgar, de os diplomas virem acompanhados de notas justificativas, o que simplifica, extraordinariamente, o trabalho das comissões e, de uma maneira geral, o trabalho de toda a Assembleia. Efectivamente, estas três propostas, que temos agendadas para hoje, foram todas apresentadas nestas condições.

Era um exemplo que seria de toda a conveniência que fosse seguido para outras propostas do Governo, e sobretudo para as propostas do Governo. O que se trata de projectos de deputados, existem outros meios mais simples e mais versáteis, talvez, das justificações serem apresentadas.

O Sr. Secretário Regional fez uma apresentação por remissão. Isso não quer dizer que não haja lugar a pedido de esclarecimento, mas vejo que não há lugar a pedidos de esclarecimento.

Desta maneira, vamos passar ao debate na generalidade. Está aberta a discussão.

Não há intervenções. Vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta proposta de decreto legislativo regional, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade.

Relativamente à especialidade, a Comissão apresenta algumas propostas de alteração, ou sugestões de alteração, relativas ao artigo 1º, ao artigo 2º, ao artigo 4º e ao artigo 5º. Propõe-se ainda, quanto ao artigo 4º, uma eliminação.

Ora bem, tanto o Grupo Parlamentar do PSD como o Grupo Parlamentar do PS declaram que assumem, como suas, as propostas de alteração providas da Comissão.

Desta maneira, vamos passar ao diploma da Secretaria Regional da Administração Pública e, relativamente a cada um artigo, quando for caso de haver propostas de alteração, o texto da Comissão, assumido por estes dois grupos parlamentares, será lido e depois de debate se votará.

Assim, relativamente à proposta do Governo, vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Proposta da Comissão, assumida pelos grupos parlamentares, para o mesmo texto:

"O regime do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril, aplica-se à Região Autónoma dos Açores com as adaptações constantes dos artigos seguintes".

Está este artigo à discussão, bem como esta proposta.

Não há intervenções. Vamos votar o artigo 1º, segundo a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 1º, segundo a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Proposta da Comissão para o mesmo artigo:

"A organização municipal reflectirá a interligação funcional entre os órgãos e serviços da administração autárquica e os da administração regional autónoma".

É, manifestamente, uma melhoria de redacção.

Está aberta a discussão, sobre a proposta do Governo e sobre este texto da Comissão.

Não há intervenções. Vamos votar o artigo 2º, segundo o texto da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 2º, segundo a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas relativamente a este artigo. Está sobre o mesmo aberta a discussão.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe a eliminação da parte das duas últimas linhas - "...sendo preenchidos os demais requisitos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril".

Sobre este artigo 4º e sobre o texto da Comissão que o reduz, eliminando as duas últimas linhas, declaro aberta a discussão.

Não há intervenções, vamos passar a votar e, para simplificar as coisas, vamos votar segundo o texto da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, com este texto para o artigo 4º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 4º, segundo o texto da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe o seguinte texto para o artigo 5º:

"Poderá ser estruturado e ministrado na Região um curso semelhante ao do **Centro de Estudos e Formação Autárquica**, em moldes a regulamentar por portaria do Governo Regional, que habilite para o provimento nos lugares dirigentes referidos no nº 5 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 116/84".

Portanto, é substituir a referência "um curso de média duração" por "um curso semelhante ao do Centro de Estudos e Formação Autárquica".

Está à discussão o artigo 5º, bem como está esta proposta de alteração.

Não há intervenções. Vamos votar o artigo 5º, segundo a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 5º, segundo a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo. Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo. Declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa que a pede para?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): É para pedir um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Como se verifica pela leitura do texto, a designação de notários, mesmo de chefes de repartição e secção, dos quadros do município, é feita por despacho do Secretário Regional da Administração Pública.

Eu pergunto em que medida é que esta redacção não estará em contradição com o constante no artigo 2º, sobre os princípios da organização dos serviços. E, designar determinada pessoa para exercer uma determinada função, parece-me ser um aspecto de organização dos serviços que é, por esse artigo 2º, expressamente atribuída ao executivo camarário, mediante proposta da assembleia municipal.

Parece que seria perfeitamente possível, e mais lógico dentro deste princípio, que fosse o próprio município a designar, quando essa função recaísse sobre quadros do próprio município, pessoas para as funções notariais.

É essa dúvida que eu deixo e que gostaria de ver respondida, ou pela Comissão ou pelo Sr. Secretário Regional.

Presidente: Esta intervenção do Sr. Deputado traduz-se num pedido de esclarecimento, apresentado em aberto.

O Sr. Secretário Regional da Administração Pública tem a palavra para responder ao pedido de esclarecimento.

Secretário Regional da Administração Pública (Botelho Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pois, quanto ao pedido de esclarecimento, parece-me que, ao nível a que a questão se põe, acho mais lógico que seja por despacho do Secretário da Administração Pública do que pelas próprias câmaras - este alargamento da área onde se podem recrutar os funcionários que desempenharão essas funções notariais - talvez porque, se isso ficasse ao critério das câmaras, poderiam haver critérios que não fossem uniformes e isso prejudicaria, certamente, no seu todo, a administração.

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho pede a palavra para?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Para prestar esclarecimentos sobre a matéria em debate.

Presidente: Para a prestação dum esclarecimento, tem a palavra.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu creio que a questão posta pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa é pertinente e tem que ser devidamente enquadrada - quer a questão posta

pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa quer o proposto pelo artigo 7º.

O que está consagrado no artigo 7º é que as funções notariais, nos municípios, poderão também... A minha interpretação, quer por aquilo que se encontra consagrado no Decreto-Lei 116/84 quer por aquilo que está proposto, é o seguinte:

Não tenho dúvidas nenhuma de que a gestão dos serviços e do pessoal, a nível das autarquias é, precisamente, feito pelas respectivas autarquias locais. Só que me parece é que este normativo é importante que fique consagrado nesta Região, porque pode existir em algumas autarquias impossibilidade de haver pessoas com capacidade para exercer as funções notariais e, nesta altura, creio que a competência para nomear a pessoa, a exercer funções notariais nesse concelho e uma vez que se trata de pessoas ligadas às funções da administração regional autónoma, deve competir ao Secretário Regional da Administração Pública.

Creio que se trata é de dar uma possibilidade de, dentro do quadro do funcionalismo da administração regional autónoma, ultrapassar as dificuldades de, em alguns municípios, não terem resposta, nos seus respectivos quadros, para exercer as funções notariais que porventura surgem.

E é só nesse sentido que, efectivamente, nós damos a aprovação a este artigo, porquanto consideramo-lo como supletivo.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): É para insistir no meu pedido de esclarecimento, uma vez que a minha dúvida era, não em relação ao pessoal que foi referido - portanto, em relação ao pessoal da administração regional autónoma que é evidente que está sobre a jurisdição imediata do Secretário da Administração Pública - mas sim, sobre o pessoal do quadro do respectivo município.

Aqui é que eu pergunto se não seria mais lógico, de acordo com o espírito do diploma, que fosse o próprio executivo, mediante proposta da assembleia municipal, que designasse a pessoa, quando a escolha incidisse sobre alguém do quadro do município.

Quando incide sobre alguém do quadro do funcionalismo da administração regional autónoma, eu julgo que sim - deve ser despacho do Secretário da Administração Pública.

A minha pergunta incidia, portanto, sobre o outro aspecto. Não seria mais razoável que fosse o próprio município a fazê-lo, ou, pelo menos, a ter uma posição activa nesse sentido? (Ser por despacho, mas mediante uma proposta da responsabilidade do município).

Era essa a minha dúvida - se não seria mais adequado, a este tipo de diploma, uma alteração que deixasse claro que, quando se trata de pessoal do quadro do município, o município tivesse aí alguma interferência; pelo menos propôr a

pessoa, embora o despacho definitivo até podia admitir que fosse do responsável pela administração pública mas que tivesse, pelo menos, a possibilidade de propôr essa pessoa.

Presidente: Continua a discussão.

O Sr. Deputado Melo Alves pede a palavra para?

Suponho que o problema está mais posto ao nível de mútuos esclarecimentos do que, propriamente, de debate.

Deputado Melo Alves (PSD): Exacto.

Presidente: Penso que se está à procura dum texto, eventualmente mais adequado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tal como foi dito, este artigo é meramente supletivo. O Decreto-Lei é recebido e não é alterado nesta parte. É, porém, acrescentado este aspecto.

E para os funcionários referidos no nº 7 do artigo 13º - são os antigos chefes de secretaria que continuam nas câmaras como assessores autárquicos - é, de facto, a Câmara que indica. Depois, tem ali outras regras para outros funcionários.

Aqui está uma coisa inteiramente nova, que é para os funcionários da administração regional autónoma que não estão considerados, portanto, no decreto. Portanto, é lógico que seja um membro do Governo porque conhece a qualificação e indica quem é capaz.

É, portanto, para facilitar a vida às câmaras e também se diz a mesma coisa quanto aos funcionários das câmaras, àqueles que estão ali indicados que pertençam às câmaras, mas é aos que estão indicados neste artigo 7º, que já não possa a Câmara designar em virtude do artigo 13º, nº 7. São, portanto, funcionários que, pelo Decreto-Lei, os órgãos executivos não podem nomear.

Assim, existe o despacho do Secretário Regional, para garantir uma determinada capacidade técnica ao funcionário que seja nomeado, para que não se esteja sobre pressões exercidas pelos funcionários sobre as autarquias e haja uma apreciação da capacidade desse indivíduo por uma entidade independente.

É o objectivo de, se houver um chefe de secção, um chefe de repartição ou um outro funcionário, na autarquia, que não seja dos antigos chefes de secretaria, que são assessores autárquicos, ou de outros que, eventualmente, pelo Decreto-Lei, a autarquia pode nomear, mas verificando-se que há um outro que apareceu posteriormente, etc., que tenha essa capacidade; a autarquia propõe e há uma entidade isenta que faz uma apreciação, que não está sujeita a qualquer tipo de influências.

Parece-me, portanto, que esta é a situação mais correcta, pois, não mexe, em absolutamente nada, com o decreto. O que vem é acrescentar a possibilidade de outros funcionários autárquicos virem, eventualmente, a poderem ser nomeados para exercer funções notariais. Como eles não têm qualquer qualificação prevista no Decreto-Lei, acha-se conveniente que seja, esse reconhecimento de idoneidade profissional para o exercício dessa função, feito por uma entidade exterior à própria câmara.

Não vejo que haja aqui um problema porque não se trata, nem tem este assunto a ver, com o artigo 2º que é sobre a organização dos serviços e a disposição do pessoal. Aqui trata-se dum aspecto especial, muito concretizado, de reconhecimento de idoneidade profissional a um indivíduo para certa função.

(Pausa para conversações entre os Grupos Parlamentares)

Presidente: Os Srs. Deputados compreendem esta pausa. Significa que se deve estar a aprontar aqui qualquer fórmula que possa, de alguma maneira, responder às dúvidas levantadas. Nesse caso pode até resultar um texto mais aperfeiçoado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para formalizar uma proposta de aditamento ao artigo 7º, passando o actual corpo do artigo 7º a nº 1 e introduzindo-se um nº 2 que diria o seguinte:

"A designação referida no número anterior só poderá ser feita por proposta do município quando disser respeito a funcionário do seu quadro".

Presidente: É do quadro do município ou é do quadro da Câmara? Isso é que convém ver. Pronto, não vale a pena, que é por uma questão de coerência com o nº 1.

Portanto, há aqui uma proposta de aditamento de um nº 2. Continua a discussão, alargada a esta proposta de aditamento que será formalizada e que eu entendo ser subscrita por ambos os grupos parlamentares.

Não há intervenções. Vamos então votar. Votamos, primeiro, o texto, agora do nº 1, que corresponde à proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 1 do artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora a votar um aditamento, que será de um nº 2, segundo o texto que foi aqui apresentado pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento de um nº 2 ao artigo 7º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre esta matéria. Está sobre ela aberta a discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo. Está sobre ele aberta a discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 9º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Terminou, assim, a apreciação desta proposta de decreto legislativo regional, a qual, com as alterações que lhe foram introduzidas, é entregue à Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos que sobre ela dará, no prazo regimental, a redacção final, para fins de assinatura e publicação.

Passamos à outra proposta - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Aplicação à Região do Decreto-Lei 77/84 de 8 de Março".

Sr. Secretário Regional pretende fazer a apresentação? Não pretende fazer a apresentação. Provavelmente reporta-se às justificações oportunamente apresentadas.

De maneira que está aberta a discussão, na generalidade, sobre esta proposta do Governo Regional.

Não há intervenções. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com a proposta do diploma em análise, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade. Queria referir que a Comissão havia sugerido a substituição, no artigo 1º, da palavra "especificidades" por "adaptações" e não sugere mais nada. As posições da Comissão foram assumidas globalmente e, no caso, unicamente - porque afinal foi só uma - por ambos os grupos parlamentares do PSD e do PS.

Ora, vamos ler então o artigo 1º desta proposta.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: A proposta de alteração, única afinal de contas, é no sentido da palavra "especificidades" ser substituída por "adaptações". Foi esta a única proposta afinal assumida por ambos os grupos parlamentares.

Declaro, pois, aberta a discussão sobre o artigo 1º da proposta do Governo e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 1º, segundo a alteração sugerida e assumida como proposta dos grupos parlamentares - consistente em substituir "especificidades" por "adaptações" - fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 1º, segundo o texto da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Srs. Deputados, sobre este artigo não há propostas de alteração. Declaro sobre o mesmo aberta a discussão.

Não há intervenções. Vamos votar o artigo 2º. Não se vendo inconveniente, será votado na globalidade nos seus números 1 e 2.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo. Está sobre o mesmo aberta a discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está este artigo, sobre o qual não há propostas de alteração, à discussão.

Sem intervenções, vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo. Está o mesmo à discussão.

Não há intervenções pelo que vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto

do artigo 5º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: 4º ponto da Ordem de Trabalhos - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Aplicação à Região do Decreto-Lei nº 98/84 de 29 de Março (Finanças Locais)".

Trata-se de uma proposta que foi também objecto de apreciação pela Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos que, na especialidade, sugere alterações ao artigo 1º, ao artigo 2º e ao artigo 3º. Estas alterações são assumidas, na sua integralidade, tanto pelo Grupo Parlamentar do PSD como pelo do PS.

O Sr. Secretário Regional também não pretende fazer apresentação. O texto tem uma pequena nota justificativa.

Declaro aberta a discussão, na generalidade, sobre esta proposta.

Não há intervenções. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com esta proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta, na generalidade, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora passar à especialidade. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: A proposta de alteração a este artigo consiste apenas, e mais uma vez, na substituição da palavra "especificidades" por "adaptações". É o texto da Comissão assumido pelos grupos parlamentares. Está à discussão este artigo 1º com esta proposta de alteração.

Não há intervenções. Vamos votar o texto do artigo 1º, de acordo com a forma sugerida pela Comissão e assumida pelos dois grupos parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 1º, de acordo com o texto da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Ora bem, a Comissão sugere o seguinte texto:

"As referências feitas bem como as competências atribuídas pelo Decreto-Lei 98/84, de 29 de Março, ao Governo da República ou seus departamentos serão exercidas e consideram-se reportadas na Região ao Governo Regional e aos respectivos departamentos".

Eu penso que a diferença está na menção dos departamentos do Governo da República. Está aberta a discussão sobre este artigo 2º e sobre esta diferente redacção proposta pelos grupos

parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Agora, no momento da leitura deste artigo e da alteração proposta pela Comissão e em virtude de neste momento ter sido feita uma leitura conjunta dos três textos, é que reparei que a Comissão aceitou a redacção proposta pelo Governo, exactamente nos mesmos termos, nos textos que anteriormente aprovámos.

Agora propõe, para o mesmo assunto, uma outra redacção, em que altera apenas a ordem. Não sei qual será a vantagem desta alteração.

Portanto, acontecia que nos textos que aprovámos até agora, nos diplomas anteriores sobre esse mesmo tema, referia-se que os "serviços... consideram-se reportados e serão exercidos...". A proposta da Comissão propõe "...serão exercidos e consideram-se reportados...", introduzindo, portanto, essa alteração.

Não sei se foi deliberada e que objectivo presidiu a ela?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Por exemplo, na "Tipologia de Investimentos", o artigo a que o Sr. Deputado se refere é o artigo 5º que diz: "As referências feitas bem como as competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 77/84..., ao Governo da República ou aos seus serviços..."; enquanto que o que está em análise diz: "...atribuídas pelo Decreto... aos diversos...do Governo da República...". Depois, na outra diz: "...serão exercidas na Região pelo Governo Regional através dos seus departamentos" - na da "Tipologia" (artigo 5º) - enquanto que neste artigo 2º, que está em análise, a proposta do Governo diz: "...consideram-se reportadas e serão exercidas na Região pelos departamentos respectivos do Governo Regional".

Portanto, este artigo 2º não é igual ao artigo 5º da "Tipologia" - o artigo 2º das "Finanças Locais". Enquanto que na "Tipologia" (artigo 5º) se refere o Governo da República e os seus serviços e o Governo Regional e os seus departamentos: na proposta do Governo para o artigo 2º das "Finanças Locais" refere-se "aos diversos serviços do Governo da República" e "aos departamentos respectivos do Governo Regional".

Portanto, num deles, que é neste último, não se referem os governos, referem-se apenas os serviços dos governos. Ora, há assuntos aqui que, não são resolvidos pelos serviços do Governo Regional, são resolvidos pelo Governo Regional.

Por isso é que foi feita a alteração.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções pelo que vamos passar

a votar. Vamos votar o texto do artigo 2º de acordo com a proposta sugerida pela Comissão e assumida pelos grupos parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 2º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 2º, de acordo com a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere e os grupos parlamentares assumem um texto diferente, para o nº 2 deste artigo 3º, do seguinte teor:

"As bases das políticas referidas no número anterior serão previamente definidas por decreto da Assembleia Regional e os correspondentes programas de investimentos constarão do Plano Regional".

Está aberta a discussão sobre o artigo 3º e sobre esta proposta de alteração ao seu nº2.

Não há intervenções sobre este artigo, nem sobre esta proposta. Vamos votar. Primeiro vota-se o nº 1, segundo a proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 1 do artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o nº 2, segundo a proposta sugerida pela Comissão e assumida pelos grupos parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 2 do artigo 3º, de acordo com a proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Este diploma está votado. A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos lhe dará, no tempo regimental, a sua redacção definitiva.

Vamos passar, e creio que existe consenso sobre este assunto - há uma pequena alteração aqui na Ordem de Trabalhos - ao 5º ponto que, ao contrário do que foi anunciado ontem, não é a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego" mas sim a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Jogos em Máquinas Eléctricas ou Electrónicas".

Isto é uma questão de conveniência, uma vez que está presente o Sr. Secretário Regional da Administração Pública que é o autor desta proposta.

A proposta é de um diploma com uma relativa extensão e desenvolve-se ao longo de 54 artigos.

Relativamente a este texto, foi apresentado um parecer, pela Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, que inclui um novo articu-

lado, desenvolvido ao longo de 34 artigos.

Temos, portanto, à nossa frente, realmente, dois textos.

Por uma questão de metodologia, direi que tanto o Grupo Parlamentar do PSD como o Grupo Parlamentar do PS assumem o texto alternativo, na sua globalidade, sugerido pela Comissão e, depois, se bem entendo, com referência a esse texto alternativo é que apresentam algumas propostas de alteração. Mas isso é realmente matéria de especialidade.

O que isto quer dizer é que nós temos dois textos e, segundo uma prática que até pode não ser a única mas que talvez seja a mais simples, uma vez que na apreciação na generalidade o que se discute é, enfim, a filosofia, digamos, básica do diploma, eu vou pôr à discussão os dois textos, depois vou pô-los à votação e, na eventualidade de serem ambos aprovados, depois nós decidiremos sobre qual deles é que vai incidir a votação na especialidade. É uma hipótese que tem previsão regimental.

Secretário Regional da Administração Pública (Botelho Neves): Se me dá licença, eu gostaria de fazer uma pequena apresentação justificativa.

Presidente: Peço desculpa, isto foi um pouco a embalagem dos outros diplomas mas este, realmente, tem uma outra área. Com certeza, não vamos, portanto, abrir ainda os debates.

O Sr. Secretário Regional tem, regimentalmente, a palavra para fazer a apresentação da sua proposta. Tem a palavra.

Secretário Regional da Administração Pública (Botelho Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional, presente a esta Assembleia, sobre "Jogos em Máquinas Eléctricas e Electrónicas", deve-se, em primeiro lugar, à experiência ter evidenciado que a Portaria 55/83, que regula o assunto, conduziu a algumas dúvidas de interpretação, contendo alguns pontos que convém esclarecer.

Por outro lado, entendeu-se ser necessário dar mais força legal - decreto legislativo regional em vez de portaria.

A matéria legislada parece-nos de interesse específico para a Região, logo da competência desta mesma Câmara.

Presidente: Muito bem, feita a apresentação do diploma, há lugar ao período de prestação de esclarecimentos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para efeito de pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário Regional.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Administração Pública:

Eu gostaria de lhe colocar uma questão que é a seguinte.

Todas as receitas provenientes do incumprimento

do que preceitua esta proposta de decreto legislativo regional, segundo o que vem consignado no próprio texto, se destinam à Região.

Eu pergunto como é que o Sr. Secretário vê, porquanto em devido tempo surgirá a nossa proposta de alteração nesse sentido, a hipótese de algumas dessas receitas também serem destinadas às autarquias locais, da área onde as máquinas estão, digamos, em funcionamento e não para a Região, na medida em que é, digamos, uma forma mais de esvaziar as receitas que as autarquias locais já têm e que são extremamente diminutas.

Em nosso entender, há, na verdade, determinado tipo, nomeadamente, de taxas relacionadas com o licenciamento que, efectivamente, nos parece que serão de direito serem arrecadadas pela Região mas, por sua vez, outras coimas, nomeadamente com o incumprimento de determinados preceitos do diploma que, no nosso entender, poderiam ser receita das câmaras municipais da zona ou da área onde as máquinas estão em funcionamento.

Eu gostaria que o Sr. Secretário Regional nos desse a sua perspectiva sobre este aspecto, nesta fase de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública para responder.

Secretário Regional da Administração Pública (Botelho Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pois, é um assunto que, francamente, ainda não se me tinha posto e que não sou em nada avesso à proposta do Sr. Deputado, embora as câmaras tenham outras receitas e, até pela nova Lei das Finanças Locais que estamos a preparar e pela nova participação em empreendimentos de saneamento básico, a ajuda às câmaras, por parte do Governo, será maior do que tem vindo a ser até aqui.

Contudo, repito, não sou de maneira nenhuma, avesso à proposta, à ideia, do Sr. Deputado.

Presidente: Está o assunto esclarecido.

Então, agora, na generalidade e sobre os dois textos em questão, é que declaro abertos os debates.

Não há intervenções. Vamos proceder à votação. Nos termos do artigo 140º do Regimento, é admissível a aprovação na generalidade de vários projectos ou propostas com o mesmo objecto. Neste caso, a Assembleia deliberará também sobre aquele que servirá de base à discussão e votação na especialidade.

Portanto, vamos votar, em primeiro lugar, o texto alternativo proposto pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O texto alternativo, proposto pela Comissão, foi aprovado por unanimidade na generalidade.

Presidente: O texto do Governo é também posto à votação, na generalidade.

Secretário: O texto do Governo foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Agora, interpretando o que consta das propostas dos grupos parlamentares, a Mesa propõe que a discussão e a votação na especialidade incidam sobre o texto alternativo, apresentado pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta da Mesa foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos, então, passar à apreciação, na especialidade, do texto para este diploma - do texto alternativo apresentado pela Comissão.

É um texto substancialmente mais reduzido do que o texto do Governo. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este longo artigo 1º, há aqui duas propostas de alteração.

Uma é do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e diz respeito ao nº 1 e é do seguinte teor:

"A exploração de máquinas de jogos tipo Flipper carece de licença do Secretário Regional da Administração Pública, a qual só será concedida se precedida de parecer nesse sentido da Câmara Municipal".

Depois, o Grupo Parlamentar do PSD propõe, para o nº 4, o seguinte texto:

"O Secretário Regional da Administração Pública poderá, por despacho, sujeitar ao regime instituído pelo presente diploma, outras máquinas de jogos cujas características venham a divergir das indicadas nos números anteriores, após parecer fundamentado que conclua tratar-se de aparelho em que o funcionamento e o processo de obter o resultado final sejam idênticos aos das máquinas de tipo Flipper".

Está aberta a discussão sobre o artigo 1º e sobre esta proposta de alteração do seu nº1 e do seu nº 4.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas uma breve explicação para a nossa proposta de alteração, em relação ao nº 1.

Julgamos, efectivamente, que neste domínio é de atender ao parecer, e ele deve ter um carácter vinculativo, da Câmara Municipal. Sabemos que, sobre este tema, existem as mais contraditórias posições.

Portanto, creio que, neste momento, algumas câmaras tomaram a iniciativa de proibir, muito simplesmente, a introdução desse tipo de máquinas no seu Concelho, e creio que esta posição deve ser respeitada por quem tem o encargo de dar a decisão final.

Por isso, propomos que essa licença só deva ser concedida mediante um parecer prévio, de carácter vinculativo, do poder local responsável pela zona onde vai ser feita a exploração das mesmas máquinas.

Em relação à alteração proposta pelo PSD para o nº 4, estamos de acordo com ela.

Presidente: Continua a discussão.

O Sr. Deputado Melo Alves tem a palavra.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Administração Pública, ...Srs. Membros do Governo - peço desculpa.

Relativamente à proposta do PS, de haver parecer das câmaras, inteiramente de acordo. No entanto, perguntávamos se, talvez, este parecer se não se devesse colocar no artigo 4º. Isso por uma questão de redacção.

Por outro lado, o carácter vinculativo para o parecer da Câmara, não vinculativo para o das freguesias, ou vinculativo para os dois; é, praticamente, passar a licença para o município. Gostaríamos de ouvir mais algumas explicações sobre isto e pensar bem isto, dado que é uma decisão de determinada importância.

É, por um lado, o exercício duma actividade económica e, por outro lado, pela parte dos cidadãos que vão jogar, o exercício de um direito de se divertir, de uma forma lícita.

Ora, nós estamos perante um jogo que não é jogo de azar - o jogo de azar está regulamentado de outra forma; e como é que se distingue o jogo de azar e o jogo de não azar?

Neste jogo que não é de azar, os resultados são fruto, em grande parte, da habilidade do jogador. Por isso é que nós introduzimos aqui alterações neste artigo 1º porque o antigo artigo 1º podia dar para qualquer tipo de máquina, mesmo de jogo de azar.

Portanto, não sendo jogo de azar é, em princípio, uma actividade lícita - lícita quer para quem explora, lícita quer para quem joga. Há, porém, razões sociais que levam a uma determinada tutela governamental desta actividade, com vista a defender determinados interesses de ordem social. No entanto, a tutela também ser demasiado apertada, talvez não se adegue à natureza de jogo lícito que é, à natureza de actividade lícita que é, a exploração desse jogo.

Assim, nós não estamos ainda aptos a concordar com que o parecer, quer da junta de freguesia quer da câmara municipal, seja vinculativo, pois, isso era passar para elas, na prática, a decisão do assunto. E passar apenas para elas, na prática, a decisão do assunto, parece-nos que não será o melhor, dada a gravidade dum dizer que não.

Concordamos inteiramente que se ouça, além da junta de freguesia, a câmara municipal e esses pareceres têm um peso decisivo certamente.

Em regra têm um peso decisivo na decisão do Governo, na decisão do membro do Governo competente, mas seria de considerarmos que não devem ter o peso definitivo. Não devem ser eles a decidir porque, num caso extremo, é de grande importância haver sempre alguém, um pouco mais acima, que também pensasse no assunto e que contribuisse também para a decisão.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente, pesámos esses dois tipos de considerações, que são as que se podem fazer à volta desse problema das máquinas e dos jogos tipo Flipper que são, por um lado, as vantagens económicas que daí podem surgir, se bem que tenhamos que pesar também que, nessas vantagens económicas, normalmente excedem em muito o valor real do investimento feito e por um processo que pode ter graves consequências sociais, sabendo-se que, nalguns casos, está tendo-as.

Portanto, queremos, por isso mesmo, pesando esses dois aspectos, o parecer dos órgãos do poder local porque têm, e temos que reconhecer que assim é, um conhecimento mais directo, uma sensibilidade diferente, sobretudo para zonas, enfim, mais distantes da alçada directa do conhecimento directo do responsável pela administração pública. Esses órgãos têm uma sensibilidade maior para esses problemas.

Portanto, parece-nos que o parecer terá que ter, efectivamente, muito peso mas podemos abrandar, digamos, o rigor vinculativo, por exemplo com algo semelhante a que se houvesse discordância na decisão definitiva, do responsável do Governo Regional, que essa discordância fosse, efectivamente, fundamentada no despacho definitivo.

Portanto, poderíamos abdicar da pronúncia vinculativa mas exigindo que a discordância que houvesse, supondo, por exemplo, que a câmara se pronunciará desfavoravelmente e que o Secretário da Administração Pública decidiria em sentido contrário, essa discordância, no despacho que fosse dado, fosse, realmente, fundamentada para poder ser, digamos, mais facilmente aceite por esses representantes do poder local.

Em relação ao artigo em que o Sr. Deputado Melo Alves referia a vantagem de inclusão, nós suprimíamos, por uma questão de simplificar talvez a redacção, o artigo 4º e não falávamos explicitamente na audição da junta de freguesia porque nos parece que isso seria uma decisão da câmara, embora também não nos repugne que o pudesse ficar explícito - que a câmara, por sua vez, deveria ouvir a junta de freguesia.

Portanto, a nossa inclusão no nº 1 levou, e é uma proposta de alteração que temos, à supressão do nº 4 mas não fazemos, efectivamente,

questão que ela possa passar para o artigo 4º, mantendo a redacção da Comissão.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pois, nós achamos que, realmente, isto, por uma questão formal e de boa organização do diploma, deve constar do artigo 4º. Dada toda a orgânica do diploma, toda a maneira como ele está feito, por uma questão técnica legislativa, parece-nos melhor ficar no artigo 4º.

Nesse caso, proporíamos que o artigo 4º passasse a ter dois números. O primeiro número seria o que está com uma pequena intercalação que corresponde à proposta do Partido Socialista:

"O Secretário Regional da Administração Pública consultará a câmara municipal e a junta de freguesia da área da situação...".

Portanto, introduzia-se "a câmara municipal" e o nº 2 diria:

"O despacho será fundamentado quando não fôr concordante com qualquer um dos pareceres referidos no número anterior".

Presidente: Se eu me apercebi das menções que me parece terem sido feitas, as quais se afiguravam no sentido de alguma concordância, eu sugeria aos Srs. Deputados o favor de formalizarem esta proposta. Se as coisas corressesem bem, até poderá ser conjunta e, depois, daí a Mesa extrairia as necessárias consequências, quanto às que com ela estiverem relacionadas.

Então, uma vez que se está a preparar um novo texto para o artigo 4º, entendo que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista retira a sua proposta, quanto ao nº 1 do artigo 1º. Mantém-se apenas de pé, conseqüentemente, a alteração do nº 4.

Seja como fôr, continua a discussão.

Parece que não há mais intervenções. Então, vamos passar a votar. Votamos, em primeiro lugar, os números 1, 2, e 3 do artigo 1º, segundo o texto em apreciação que é o da proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1, 2 e 3 do artigo 1º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1, 2 e 3 do artigo 1º, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Agora votamos o nº 4, segundo a proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O nº 4 do artigo 1º, segundo a proposta de alteração do PSD, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vai ser lido o artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo.

Está sobre o mesmo aberta a discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo. Está sobre ele aberta a discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 4º, entende-se que o Partido Socialista retirou a sua proposta de eliminação e acaba de dar entrada aqui na Mesa uma proposta conjunta dos dois grupos parlamentares do seguinte teor:

"Artigo 4º - 1. O Secretário Regional da Administração Pública consultará a câmara municipal e a junta de freguesia da área de situação do recinto quanto à conveniência da concessão da licença de exploração.

2. O despacho será fundamentado quando não fôr concordante com qualquer dos pareceres referidos no número anterior".

Está, pois, aberta a discussão sobre este artigo 4º e sobre esta proposta de alteração que o desdobra em dois números.

Não há intervenções. Vamos votar. Vamos votar os números 1 e 2 da nova proposta, uma vez que parece desenhar-se um consenso sobre ela.

Os Srs. Deputados que concordam com o novo texto, proposto para o artigo 4º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 4º, segundo a proposta conjunta, foi aprovado por maioria com 17 votos do PSD, 5 votos do PS e 1 voto do CDS a favor e dois votos contra dos Srs. Deputados Duarte Pires e José Manuel Bettencourt.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo. Declaro sobre ele aberta a discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo. Está à discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 7º à discussão.

Não há intervenções. Vamos votá-lo, tanto no seu nº 1 como no seu nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas de alteração a este artigo. Está à discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 9º.

Não há intervenções. Passamos a votá-lo nos seus números 1 e 2.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 9º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 10º.

Sem intervenções, vamos votá-lo nos seus números 1 e 2.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 10º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 11º.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 12º.

Não há intervenções. Vamos votá-lo nos seus números 1, 2 e 3.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1, 2 e 3 do artigo 12º, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo.

Não há intervenções. Vamos votá-lo nos seus números 1 e 2.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 14º, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo à discussão.

Sem intervenções, vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 15º, nos seus números 1 e 2, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 15º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 16º.

Sem intervenções, passamos a votá-lo nos seus números 1 e 2.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 16º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo à discussão.

Não havendo intervenções, vai ser votado.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 17º, nos seus dois números, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 17º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não há intervenções. Vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 18º, nos seus dois números, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 18º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 19º, nos seus dois números, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 19º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 20º, nos seus números 1 e 2, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 2 do artigo 20º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 21º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 21º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 22º.

Secretário: Artigo 22º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não há intervenções. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 22º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 22º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 23º.

Secretário: Artigo 23º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 23º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 23º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 24º.

Secretário: Artigo 24º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 24, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 24º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 25º.

Secretário: Artigo 25º.

(Foi lido)

Presidente: Sr. Deputado Melo Alves, parece que houve aqui uma intenção em deixar de haver coimas para haver multas.

Deputado Melo Alves (PSD): Não houve uma intenção. Houve um lapso.

Presidente: Ah, bom. Portanto são tudo coimas por aqui abaixo; não é verdade?

Deputado Melo Alves (PSD): Exacto.

Presidente: Portanto, devo entender que as referências que aqui se fazem a multas se devem entender como referências a coimas.

Então, entendemos que o artigo 25º se considera rectificado, de "multa" para "coima". Eu próprio faço aqui a rectificação.

Continua à discussão o artigo 25º.

Sem mais intervenções, vamos votá-lo com esta rectificação. Que onde se lê "multa", leia-se "coima".

Os Srs. Deputados que concordam com este texto fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 25º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 26º.

Secretário: Artigo 26º.

(Foi lido)

Presidente: Portanto, considera-se aqui também alterado o texto de maneira a ler-se "coima" onde está escrito "multa". Com esta rectificação ponho-o à discussão.

Não há intervenções. Vamos votar o texto do artigo 26º com esta rectificação.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 26º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 27º.

Secretário: Artigo 27º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não há intervenções. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 27º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 27º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 28º.

Secretário: Artigo 28º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 28º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 28º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 29º.

Secretário: Artigo 29º.

(Foi lido)

Presidente: Está este artigo à discussão.

Não há intervenções. vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 29º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 29º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 30º.

Secretário: Artigo 30º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não há intervenções pelo que vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 30º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 30º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 31º.

Secretário: Artigo 31º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 31º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 31º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 32º.

Secretário: Artigo 32º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 32º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 32º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Eu peço desculpa, Srs. Deputados, mas tenho que considerar como não feitas as votações dos artigos 28º e 29º que, com a embalagem de que nós todos estávamos possuídos, não notei que tinha aqui propostas de alteração para os mesmos. De maneira que fica declarado que não estão ainda votados ou que considero nulas as votações dos artigos 28º e 29º. Então vamos continuar e, depois, vamos voltar a estes artigos.

Artigo 33º.

Secretário: Artigo 33º.

(Foi lido)

Presidente: Está este artigo à discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 33º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 33º foi aprovado por

unanimidade.

Presidente: Artigo 34º.

Secretário: Artigo 34º.

(Foi lido)

Presidente: Está este artigo à discussão.

Sem intervenções, vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 34º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 34º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora, então, dado o lapso que eu cometi e que viciou a votação dos artigos 28º e 29º, passar a discutir e a votar estes dois artigos.

Vamos ler outra vez o artigo 28º.

Secretário: Artigo 28º.

(Voltou a ser lido)

Presidente: Há aqui uma proposta de alteração conjunta dos dois grupos parlamentares que é do seguinte teor:

"1. As importâncias devidas a título de taxa, em cumprimento das disposições do presente diploma, constituem receita da Região.

2. O produto das coimas constitui receita do município em que for cometida a infracção."

Ora bem, declaro aberta a discussão sobre o artigo 28º e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções pelo que vamos votar e vamos votar o texto do artigo 28º segundo os dois números constantes da proposta apresentada pelos dois grupos parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 28º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O novo texto proposto para o artigo 28º, nos seus números 1 e 2, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Por identidade de razão, vamos apreciar de novo o artigo 29º, visto que havia sido omitida a referência a uma proposta do Grupo Parlamentar do PSD que é do seguinte teor:

"O montante das taxas e coimas previstas no presente diploma poderá ser anualmente revisto por Portaria conjunta dos Secretários Regionais das Finanças, da Administração Pública e da Educação e Cultura".

Eu suponho que isto diz mais ou menos a mesma coisa. Tem apenas uma outra redacção. É uma redacção diferente.

Seja como fôr, é uma proposta e como tal tem que ser considerada. Está aberta a discussão, portanto, sobre este artigo 29º e sobre esta proposta de modificação do seu texto.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 29º, segundo esta proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O novo texto do artigo 29º foi

aprovado por unanimidade.

Presidente: Terminou a apreciação desta proposta de diploma, a qual será tomada em consideração pela Comissão que a apreciara e que lhe dará redacção final, no prazo regimental, competindo-me pedir desculpa aos Srs. Deputados pelo lapso cometido, relativamente à votação dos artigos 28º e 29º.

Srs. Deputados, falta-nos um ponto para terminarmos a nossa Ordem de Trabalhos do dia de hoje - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego". Ela é mais do que isso. Ela é, no fundo, sobre "possibilidade de pagamentos ao Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego".

Pois, Sr. Secretário Regional do Trabalho, autor desta proposta, se V. Exª entender fazer a apresentação da sua proposta perante o Plenário tem ocasião de o fazer. É uma faculdade.

Secretário Regional do Trabalho (Octaviano Mota): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu creio que o preâmbulo é suficientemente elucidativo para dispensar a apresentação da proposta.

Portanto, deixo ao critério da Assembleia.

Presidente: Uma vez que não existem pedidos de esclarecimento a formular ao Sr. Secretário Regional, vamos declarar abertos os debates, na generalidade, sobre esta proposta de decreto legislativo regional.

Não há intervenções. Vamos, na generalidade, proceder à votação.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com esta proposta de diploma, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade. Ora bem, na especialidade, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume a proposta de alteração constante do parecer. Ora a proposta de alteração constante do parecer diz respeito ao artigo 2º, nº 1.

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta de alteração que diz respeito ao artigo 1º.

Muito bem, isto quer dizer que há aqui dois artigos que vão ter que ser apreciados sobre duas ópticas diferentes.

Sr. Secretário pode fazer o favor de ler o artigo 1º da proposta do Governo.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Muito bem, o Grupo Parlamentar do PSD, relativamente a este artigo 1º propõe duas alterações. Uma ao seu nº 1 que é do seguinte teor:

"O Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego poderá autorizar aos contribuintes com quotizações e taxas em mora devidas até

30 de Junho de 1984 independentemente de terem ou não sido notificados, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 45.080, de 20 de Junho de 1983, o seu pagamento em prestações".

É uma alteração que se afigura ser apenas de redacção.

Depois, quanto ao nº 2 é que apresenta um texto mesmo diferente. É do seguinte teor:

"A autorização referida no número anterior dependerá da comprovada incapacidade financeira do contribuinte de pagar por uma só vez o débito existente".

E depois entende-se que o nº 3 é para desaparecer. Suponho que é assim, Sr. Deputado Borges de Carvalho, não é verdade?

Tem o Sr. Deputado Borges de Carvalho a palavra.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional do Trabalho:

A proposta do Partido Social Democrata não altera aquilo que havia sido proposto pela Comissão. Há apenas uma alteração no que diz respeito à localização desta mesma alteração.

Portanto, trata-se dum assunção daquilo que a Comissão propôs mas, em termos formais, entendemos que essa alteração, dado que se trata da introdução de matéria substantiva e não adjectiva neste diploma, deve ficar colocado no artigo 1º.

Na sequência desta mesma alteração, entendemos que o artigo 1º deve ficar constituído, isto puramente em termos formais, pelo nº 1 do actual artigo 1º, com a introdução deste nº 2 que agora é proposto e com a manutenção dos números 2 e 3 originais, mas, em termos formais, em termos diferentes daquilo que está proposto.

Portanto, isto parece-me que será uma questão mais de redacção do que propriamente de proposta. Este nº 2 que nós propomos não é de substituição do actual nº 2 do artigo 1º.

Presidente: Então vai ser o nº 1-A.

O Orador: Chamêmo-lo assim e, posteriormente, a Comissão dos Assuntos Sociais, na redacção final, terá em conta essa alteração e dará, em termos formais, uma redacção diversa do que está proposto, respeitando, na substância, todo o documento.

Presidente: Muito bem, já estou a compreender. Agora, há aqui uma dúvida que se me mantém.

O Sr. Deputado disse que, relativamente ao artigo 1º, se assumia a proposta da Comissão e eu não vejo que a Comissão tenha proposto nada para o artigo 1º. Propôs foi para o nº 1 do artigo 2º.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Aquilo que eu referi foi que assumimos a proposta da Comissão...

Presidente: Mas não é com referência ao nº 1

ou não é com referência ao artigo 1º.

O Orador:...-com referência ao diploma - ...

Presidente: Ah, está bem.

O Orador: ...só que, enquanto a Comissão, em termos formais, introduziu a alteração à proposta do Governo, no artigo 2º, nós introduzimos a alteração no artigo 1º, por entendermos que a Comissão tem razão na proposta mas, em termos formais, deve estar no artigo 1º e não no artigo 2º, como a Comissão havia proposto.

Presidente: Está perfeitamente entendido.

Eu tenho aqui uma dúvida relativamente ao nº 2 do texto que o Governo apresenta para o artigo 1º. Nº 2 relativamente ao qual ninguém levantou dúvidas mas cuja apreensão me parece algo difícil e admito que possa ter havido aqui algum lapso.

Diz o nº 2 do texto que eu tenho à minha frente:

"O pagamento global da dívida poderá ser efectuado no máximo de 60 prestações mensais, seguidas de improrrogáveis..."

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Aquilo que está aí escrito, é evidente que é fruto dum lapso, certamente por parte da dactilógrafa, porque deve ser "seguidas e improrrogáveis"...

Presidente: Ah, está certo. Realmente tem um d a mais.

O Orador: ...assim como, desde já se adianta mas que será uma questão de redacção, no nº3, do artigo 1º proposto pelo Governo, onde se diz "contar" é óbvio que deve ser "conter".

Presidente: Ah, é a segunda vez que se fala em "contar". Então, há aí duas rectificações. O Sr. Secretário Regional do Trabalho concorda com estas rectificações.

Secretário Regional do Trabalho (Octávio Mota): (Afirmção inaudível).

Presidente: São, manifestamente, lapso.

Então, muito obrigado, eu faço já aqui as correcções.

Bom, então com estes esclarecimentos todos, eu declaro aberta a discussão sobre o artigo 1º da proposta do Governo e sobre esta proposta de alteração que desdobra o seu nº 1 em dois números - um nº 1 e um nº 1-A.

Não há intervenções, vamos, assim, passar a votar. Em primeiro lugar, votamos o nº 1 e o nº 1-A, segundo a proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 1-A do artigo 1º, segundo a proposta do PSD, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar os números

2 e 3, segundo a proposta do Governo, com as rectificações dos lapsos materiais constantes da última linha - onde está de leia-se e - e ainda quando da segunda vez, no nº 3, se usa a palavra **contar**, o que se quer dizer é **conter**. Vamos proceder à votação destes dois números com estas rectificações.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 2 e 3 do artigo 1º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Sr. Deputado Dionísio de Sousa, a proposta do Partido Socialista mantém-se, quer dizer a assunção?

É que, efectivamente, o texto da Comissão está, de alguma maneira, já contemplado naquilo que foi votado, digamos, em desdobramento do artigo 1º, embora não exista aqui uma perfeita coincidência conceitual, uma vez que se fala aqui em prova documental, comprovativa como pressuposto do deferimento do pedido.

De maneira que eu desejava saber se os Srs. mantêm a proposta. Pronto, retiram a proposta. Está retirada a proposta.

Assim, o que nós temos para discutir e votar é apenas o texto do Governo, nos seus números 1, 2 e 3. Pois, muito bem, está aberta a discussão sobre o artigo 2º da proposta do Governo.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, nos seus números 1, 2 e 3, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os números 1, 2 e 3 do artigo 2º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: também não há propostas sobre este artigo que ponho à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º da proposta do Governo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados chegámos ao fim da nossa Ordem de Trabalhos.

Eu, antes de pôr termo aos nossos trabalhos de hoje, queria comunicar aos Srs. Deputados que, conforme fotocópia já distribuída, deu entrada uma Proposta de Resolução com um texto para a pronúncia desta Assembleia sobre a consulta que lhe foi formulada pela Assembleia da República, relativa à Proposta de Lei nº 69/III.

A proposta foi admitida e obviamente que não foi mandada para Comissão nenhuma porque

ela é, de alguma maneira, já o resultado do trabalho da Comissão dos Assuntos Internacionais.

Foi-me, todavia, chamada a atenção para o facto de, pelo menos no texto distribuído, se suscitarem aqui algumas dúvidas quanto à falta de uma linha.

Efectivamente eu queria chamar a atenção dos Srs. Deputados e queria pedir a colaboração para o seguinte, para facilitar as coisas. É que a segunda página, que, aliás, não está numerada, como os Srs. Deputados poderão verificar, começa depois de haver um ponto parágrafo na primeira página.

O que isto quer dizer é que, por razões que me escapam completamente - que não percebo nada de fotocópias - a fotocópia omitiu a última linha da primeira página. Não percebo como, porque ela está aqui, nem me consta que tenha sido acrescentada.

A verdade é que, se os Srs. Deputados se derem ao trabalho de, na 2ª página, escreverem essa 2ª linha como eu a vou ditar, ficaremos com o problema resolvido. Ou seja, se escreverem isto, antes da 1ª linha: "O Governo Regional dos Açores integrou, através de representantes seus..." e passa-se para a linha seguinte, e agora já dá sentido.

Quanto ao resto, já verifiquei. Efectivamente, o texto tem 5 páginas, das quais a última tem apenas a data e as assinaturas dos proponentes e, pronto, creio que está, pelo menos esta matéria, esclarecida.

Agora o que não está esclarecido ainda, e para isso eu preciso de consultar os grupos parlamentares, é efectivamente a Ordem de Trabalhos para amanhã.

Talvez possamos fazer um intervalo para podermos programar, sem grandes problemas e também para não termos surpresas amanhã, os nossos trabalhos próximos. Eu vou suspender por um quarto de hora os mesmos. Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 18.55 horas).

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 19.00 horas).

Após consulta aos grupos parlamentares, ficou entendido que os nossos trabalhos, que terão início às 14.00 horas, de amanhã, terão a seguinte ordem:

1ª - Proposta de Resolução de "Alteração ao Plano e Orçamento para 1984 da Região Autónoma dos Açores";

2ª - Pronúncia da Assembleia Regional dos Açores, nos termos do artigo 231º, nº 2 da Constituição, sobre a proposta de lei nº 69/III;

3ª - Votação dum proposta da Mesa, no sentido de se pôr termo ao Período Legislativo.

Com esta ordem de trabalhos continuaremos e, provavelmente, concluiremos amanhã o nosso

Período Legislativo.

Assim, estaremos aqui, amanhã, às 14.00 horas.

Por hoje, estão encerrados os nossos trabalhos.

(Eram 19.03 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Cinelândia Sousa; PS - José Manuel Bettencourt).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Fernando Dutra, Altino de Melo, José Maria Cabral, Armas Trigueiros, Raul Gomes dos Santos, João Luís Soares, Vasco Garcia; PS - Martins Mota).

Documentos que entraram durante a Sessão

Proposta de Resolução

Pronúncia da Assembleia Regional dos Açores, nos termos do artigo 231º, nº 2 da Constituição, sobre a proposta de lei 69/III:

I

1. A Assembleia da República consultou a Assembleia Regional dos Açores sobre um pedido de autorização legislativa do Governo para dispôr normativamente quanto a questões de jurisdição e fiscais "relativos à utilização da Base das Lajes pelas Forças Americanas nos Açores".

Estas questões decorreram de um Acordo Técnico assinado em Lisboa em 16 de Maio de 1984 e ainda, segundo se crê, do chamado Acordo Laboral, por ora não assinado.

Esta Assembleia Regional, repetidas vezes tem entendido que a sua pronúncia sobre um simples pedido de autorização legislativa costuma ter um diminuto interesse prático, uma vez que o projecto de diploma submetido ao Parlamento Nacional reveste um carácter meramente indicativo. Por isso, se tem sustentado que o parecer da Assembleia Regional deverá ser transmitido ao Governo para se tomar em conta na elaboração do futuro decreto-lei.

2. Na ocorrência, porém, os comentários que adiante seguem afiguram-se como tendo o maior cabimento.

O Governo Regional dos Açores integrou, através de representantes seus e nos termos do artigo 62º do Estatuto, as delegações portuguesas que negociaram estes Acordos.

Os seus pontos de vista foram expostos e, de alguma maneira, tomados em consideração. Conviria, por isso, examinar os novos Acordos Técnicos, confrontando-os com a disciplina anterior, a qual data de 15 de Novembro de 1957, e tinha a natureza de "Secreta".

Todavia, o facto do texto desse Acordo não haver ainda sido publicado - nem, entendêmo-la agora, o vir a ser tão cedo - não permite levar avante o estudo comparativo das novas **normas** (repete-se: **normas**, porque esta é a base

de uma das dúvidas adiante levantadas) e as que têm vindo a vigorar desde 15/11/1957.

3. Na Exposição de Motivos que antecede a proposta de lei 69/III diz-se que, no tocante à matéria militar incluída no Acordo Técnico, não se levanta obstáculo a que se efectue a sua aprovação pelo Governo, nos termos do artigo 200º, nº 1, alínea c) da Constituição.

E explica-se: o Acordo Técnico não é um tratado solene sujeito a ratificação, limitando-se a implementar os compromissos assumidos no Acordo de Defesa de 1951, e apenas os tratados solenes respeitantes a assuntos militares têm de ser aprovados pela Assembleia da República (Constituição, artigo 164º, i)).

4. Porém o Governo vem pedir uma autorização legislativa para integrar validamente na ordem jurídica portuguesa, através do decreto lei:

a) a concessão, acordada, de imunidades jurisdicionais;

b) a concessão, acordada, de isenções aduaneiras e fiscais;

c) o disposto no "artigo 95º do Acordo entre o Ministério da Defesa de Portugal e o Departamento de Defesa dos Estados Unidos, respeitante ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças Americanas nos Açores".

Sobre esta alínea c) deve tratar-se do projecto de Acordo Laboral, há anos reclamado, prometido e jamais assinado.

Quanto a isto, diz-se na exposição de motivos, tratar-se de matérias que se situam no âmbito da reserva legislativa da Assembleia da República (Constituição, artigo 168º, i) e q) e (cita-se):

"Por isso os preceitos do Acordo Técnico respeitantes às imunidades jurisdicionais e aos benefícios aduaneiros e fiscais, assim como o artigo 15º do Acordo entre o Ministério da Defesa de Portugal e o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América respeitantes ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças Americanas nos Açores só poderão ser integradas validamente na ordem jurídica interna mediante intervenção da Assembleia da República. Esta condição será satisfeita se a integração for efectuada por meio de decreto lei autorizada pela Assembleia da República.

Desta forma se respeitará o princípio constitucional relativo à distribuição de competências entre os vários órgãos de Soberania".

É este quadro que suscita os problemas e as dificuldades adiante seriadas.

II

5. A distinção entre os tratados e os acordos internacionais não é inteiramente clara no Direito Constitucional português.

O artigo 8º da Constituição faz-lhes uma

referência indirecta, unificando-os sob a designação de "convenções", e aparentemente distinguindo-os quanto à "ratificação" ou à "aprovação", mas explicitando que produzem efeitos pela sua publicação oficial (nº 2). É a regra da recepção automática do Direito Internacional Convencional.

Só das competências da Assembleia da República (artigo 164º, i)) e do Governo (artigo 200º, c)), resulta a separação **nominal** dos dois conceitos.

Cabe à Assembleia da República **ratificar** certos **tratados** (nomeadamente os que versarem matéria da sua competência reservada, e os que o Governo entender, para o efeito, submeter-lhe). Cabe ao Governo **aprovar todos os outros tratados e - sem excepção - todos os acordos**.

Uma coisa é certa, porém. A competência para aprovar ou ratificar convenções internacionais é uma **competência política**, não uma **competência legislativa**, e exerce-se sob a forma de Resolução da Assembleia da República (artigo 169º, nº4) ou de Decreto de Governo (artigo 200º, nº2).

A doutrina costuma entender que os tratados versam assuntos de maior gravidade e impacto político, e os acordos versam questões de mais simples natureza. O que não contribui para clarificar as coisas.

Perante isto, e relativamente às normas ajustadas entre os dois Governos:

- ou estamos, nesta matéria, perante um **mero acordo** - eficaz na ordem interna após **simples aprovação** pelo Governo e subsequente publicação, e a Assembleia da República **nada tem que ver com a ratificação**, e o **pedido de autorização legislativa não tem razão de ser**;

- ou estamos perante **matéria de tratado**, e neste caso também **não há lugar à autorização legislativa**, mas sim a uma **ratificação** das suas cláusulas, a efectuar por Resolução da Assembleia da República.

É uma situação dilemática, a que leva a aparente insuficiência do texto constitucional.

Como se referiu, o facto de o artigo 164º, i), da Constituição restringir apenas a **certos tratados** a ratificação parlamentar, deixa ao Governo o poder de **aprovar todos os acordos** (artigo 200º, nº 2).

E, nesse caso, a autorização legislativa só é concebível, como adiante se diz, depois de **aprovado e publicado** o acordo técnico em causa, isto é, depois de recebido na ordem interna portuguesa, pois só assim se saberá **quais os princípios aceites pelos dois Governos**, e se **uma lei necessária para os desenvolver**.

6. Na verdade, concebe-se como **possível** que o acordo preveja o mero compromisso de o Governo **propor legislação** que isente de impostos, e estabeleça imunidades jurisdicionais. Mas tal só poderá saber-se com a publicação do Acordo;

e apenas verificada tal condição é logicamente concebível um pedido de autorização legislativa. Até para que se saiba, previamente, que compromissos foram assumidos e quais princípios haverá que desenvolver em lei.

Mas se o acordo **já declarou** que as renúncias à jurisdição se hão-de fazer, caso a caso, a **simple pedido** das autoridades americanas; que, para certas categorias de actos, Portugal **já renunciou à jurisdição** dos seus tribunais; e que **estão ou são criadas** determinadas isenções fiscais - a **autorização legislativa não tem razão de ser**, pois a lei material não é meio adequado para **operar a recepção** no direito interno de normas já estipuladas internacionalmente.

7. Neste último caso - que é, para dar um exemplo, o da "Convenção entre os Estados Partes no Tratado do Atlântico Norte relativo ao Estatuto das suas Forças", de 19 de Junho de 1951 - deverá então perguntar-se se não se está, ao menos no campo dos princípios, perante uma matéria de **tratado**, e versando assuntos da competência reservada da Assembleia da República, o que torna necessária a **ratificação** por parte deste órgão de Soberania.

A referida Convenção, por alguns designada por "Convenção OTAN", ou "NATOSOFA", revestiu a forma de autêntico tratado - aprovado por Resolução da Assembleia Nacional, promulgado pelo Presidente da República, referendado pelo Presidente do Conselho, e publicado no "Diário do Governo", I Série de 3 de Agosto de 1955

-.

Ao assinar esta Convenção, o representante de Portugal formulou por escrito uma reserva segundo a qual a Convenção era aplicável somente ao território continental de Portugal, com **exclusão das ilhas adjacentes** que, como se sabe, na terminologia de então, eram os arquipélagos dos Açores e da Madeira.

8. Em face destas razões, a Assembleia Regional dos Açores pronuncia-se sobre a proposta de lei 69/III no sentido de que a mesma **não deva ser aprovada sem que se publique o Acordo Técnico** do qual alguns princípios versam matéria da competência reservada à Assembleia da República, no caso de tais princípios se exprimirem **num compromisso do Governo a promover legislação sobre o assunto**.

Mas se o referido acordo **já estabelecer** as **faladas imunidades** e as referidas **isenções fiscais**, então a autorização legislativa constitui um meio inadequado para as receber no direito interno, e deve por isso ser negada sem quaisquer dilações.

Horta, Assembleia Regional dos Açores, 12 de Setembro de 1984.

Os Deputados do PSD: José Adriano Borges de Carvalho, José Pacheco de Almeida, Fernando

Manuel de Faria Ribeiro, José Renato Medina Moura, Alvaro Monjardino.

O redactor de 2ª classe: Eduardo Elias da Silva.